

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 98/2023

CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA — DIAS ÚTEIS)

DATA: 20.07.2023

RATIFICAÇÃO: 20.07.2023

RIELAB LABORATÓRIO LTDA CNPJ nº 05.596.068/0003-60 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 341.946,40







REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO



AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer o seu CREDENCIAMENTO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS), nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2023.

RAZÃO SOCIAL: RIELAB LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 05.596.068/0003-60

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - CENTRO.

CIDADE: CORONEL VIVIDA

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.550-000

TELEFONE: (46) 3242-3677

E-MAIL: CONTATO@RIELAB.COM.BR

CORONEL VIVIDA - PARANÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO RONCEM DE

LIMA

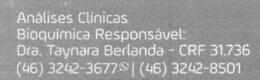
Assinado de forma digital por GUSTAVO RONCEM DE LIMA

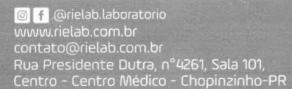
LIMA

Dados: 2023.06.15 11:27:20

-03'00'

GUSTAVO RONCEM DE LIMA CPF: 090.096.029-90 RG: 98932950









QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, brasileira, divorciada, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascida em 31/05/1970, portadora da carteira de identidade n° 1.783.601-3 e CPF sob o n° 766.701.049-87, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, n° 4767, bairro Verdi, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000.

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascido em 01/03/1965, portador da carteira de identidade nº 1.783.603-0 e CPF sob o nº 611.288.059-87, residente e domiciliado na Rua Simão Bolivar, nº 734, bairro Juveve, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP:80040-140.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "LABORATORIO RIESEMBERG LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, por Transformação Empresa individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolvem de comum acordo, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato a sócia CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, anteriormente qualificada, cedendo de forma onerosa à integralidade de suas 87.120 (oitenta e sete mil cento e vinte) cotas, equivalentes a 99% (noventa e nove por cento) das cotas da referida sociedade, oferecendo plena e rasa quitação, para o sócio ingressante GUSTAVO RONCEM DE LIMA, anteriormente qualificado, pelo montante de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade neste ato o sócio ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, anteriormente qualificado, cedendo de forma onerosa à integralidade de suas 880 (oitocentos e oitenta) cotas, equivalentes a 1% (um por cento) das cotas da referida sociedade, oferecendo plena e rasa quitação, para o sócio ingressante GUSTAVO RONCEM DE LIMA, anteriormente qualificado, pelo montante de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL: a partir da presente alteração, o capital social fica assim distribuído:



Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO RONCEM DE LIMA	100	88.000	88.000,00
Total	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RAZÃO SOCIAL: a razão social que era LABORATORIO RIESEMBERG LTDA, passa a ser: RIELAB LABORATORIO LTDA. PARÁGRAFO ÚNICO: o nome fantasia passa a ser RIELAB LABORATORIO.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINSITRAÇÃO: A administração da empresa, que era exercida pelo sócio ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, passa a ser do sócio <u>GUSTAVO</u> <u>RONCEM DE LIMA.</u>

CLÁUSULA SÉTIMA — Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

RIELAB LABORATORIO LTDA CNPJ nº 05.596.068/0001-07 CONTRATO SOCIAL

GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, por Transformação Empresa individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE

Denominação Social: **RIELAB LABORATORIO LTDA**. Sede e foro: Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000. PARÁGRAFO ÚNICO: o nome fantasia passa a ser RIELAB LABORATORIO.



CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo 88.000 (oitenta e oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO RONCEM DE LIMA	100	88.000	88.000,00
Total	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

Início de atividades: 11/04/2003. Duração: Indeterminado. Término do exercício social: 31 de dezembro de cada ano. Objeto social: "Laboratório de Análises Clínicas". /

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL, PRO LABORE

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. Administrador: GUSTAVO RONCEM DE LIMA. Uso da firma: Individualmente. O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos ao sócio a qualquer tempo, de forma proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.



CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas anuais, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Chopinzinho/PR, 08 de fevereiro de 2023

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração





Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
09009602990	GUSTAVO RONCEM DE LIMA			
61128805987	ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG			
76670104987	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG			



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 13:25 SOB N° 20230978290.
PROTOCOLO: 230978290 DE 09/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302095092. CNPJ DA SEDE: 05596068000107.
NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
RIELAB LABORATORIO LTDA

RIELAB LABORATORIO LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ABERTURA DE FILIAL CNPJ nº 05.596.068/0001-07



GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o n° 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, n° 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, como Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ABERTURA DE FILIAL

Pelo presente instrumento fica ciada a filial N° 02, com sede e foro à Rua Campos Novos, número 569, Centro, São Jorge do Oeste, estado do Paraná, CEP 85575-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos consecutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.

Chopinzinho/PR, 24 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
09009602990	GUSTAVO RONCEM DE LIMA			



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 15:33 SOB N° 41902119129.
PROTOCOLO: 231321023 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302816563. CNPJ DA SEDE: 05596068000107.
NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
RIELAB LABORATORIO LTDA

RIELAB LABORATORIO LTDA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ABERTURA DE FILIAL CNPJ n° 05.596.068/0001-07



GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, como Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL Nº 02

O endereço da filial nº 02 que era à Rua Campos Novos, número 569, Centro, São Jorge do Oeste, estado do Paraná, CEP 85575-000, passa a ser Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, número 269, Centro, Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos consecutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.

Chopinzinho/PR, 03 de maio de 2023.

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
	Nome	CPF/CNPJ		
	GUSTAVO RONCEM DE LIMA	09009602990		



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 14:50 SOB N° 20233042997.
PROTOCOLO: 233042997 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306224571. CNPJ DA SEDE: 05596068000107.
NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
RIELAB LABORATORIO LTDA

Aunicipio de FLS L2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.596.068/0003-60 FILIAL	COMPROVANTE DE INSC	DATA DE ABERTURA 24/02/2023				
NOME EMPRESARIAL RIELAB LABORATORIO L'	TDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N RIELAB LABORATORIO	IOME DE FANTASIA)		PORTE EPP			
código e descrição da ativida 86.40-2-02 - Laboratórios (
código e descrição das ativil Não informada	DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS					
código e descrição da natur 206-2 - Sociedade Empres						
OGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA L	DURES	NÚMERO COMPLEMENTO				
	AIRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RIELAB.COM.BR TELEFONE (46) 3242-3677						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE *****	(EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃ 24/02/2023						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L					
SITUAÇÃO ESPECIAL		DA	TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 14:12:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIELAB LABORATORIO LTDA

CNPJ: 05.596.068/0001-07 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:15:07 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **F799.D945.15EF.0DEB** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná / Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030790265-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.596.068/0003-60

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2685 /2023

CONTRIBUINTE: 5596068000360

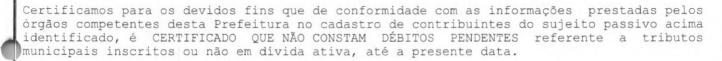
NOME.....: RIELAB LABORATÓRIO LIDA CNPJ/CPF...: 05.596.068/0003-60

ENDEREÇO....: RUA BRIG ROCHA LOURES

MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

269

FINALIDADE..: Licitação



A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/.

Certidão emitida com base/na Lei Municipal.

Emitida em: 05 de Junho de 2023.

Válida até: 03/09/2023.

Ano/Número da certidão..... 2023/2685

Código de autenticidade da certidão: 130876038130876

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05.596.068/0003-60

Razão Social:

RIELAB LABORATORIO LTDA

Endereço:

RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 269 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR

/ 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071318572957857443

Informação obtida em 19/07/2023 09:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIELAB LABORATORIO LADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.596.068/0003-60/ Certidão nº: 25072037/2023

Expedição: 05/06/2023,/às 15:12:24

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RIELAB LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.596.068/0003-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RIELAB LABORATORIO LTDA CNPJ: 05.596.068/0003-60 Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CORONEL VIVIDA, 6 de junho de 2023 ANA MARIA DE Assimado de forma digital por ANA MARIA DE SIQUEIRA Dados: 2023.06.06 12:44:27 -03'00'
Ana Maria de Siqueira
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIELAB LABORATORIO LTDA Protocolo: PRC2316303712 NIRE (filial): 41902119129 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Início de Atividade NIRE (Sede) Data de Ato Constitutivo 41211041185 05.596.068/0001-07 11/04/2003 01/04/2003 **Endereco Completo** Rua PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 Objeto Social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Capital Social Prazo de Duração Porte R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) EPP (Empresa de Pequeno Indeterminado Capital Integralizado Porte) R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Dados do Sócio Nome CPF/CNPJ Participação no capital Espécie de sócio Administrador Término do mandato **GUSTAVO RONCEM DE** 090.096.029-90 R\$ 88.000,00 Sócio S Indeterminado LIMA Dados do Administrador Nome CPF Término do mandato **GUSTAVO RONCEM DE LIMA** Indeterminado 090.096.029-90 Último Arquivamento Situação Data Número Ato/eventos ATIVA 16/05/2023 41902129124 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA Status SEM STATUS SEDE Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41902119129 CNPJ: 05.596.068/0003-60 Endereco Completo RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, № 269, xxxxx , CENTRO, Coronel Vivida, PR, CEP: 85550000 2 - NIRE: 41901431315 CNPJ: 05.596.068/0002-80 Endereço Completo AVENIDA IGUAÇU, Nº 735, CENTRO, Sulina, PR, CEP: 85565000 3 - NIRE: 41902129124 CNPJ: 05.596.068/0004-41 **Endereço Completo** RUA SANTO ANTONIO, Nº 356, CENTRO, São João, PR, CEP: 85570000

> Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2023, às 16:11:23 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código T7TBOHRS.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral





ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADENEGOCIAL

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

- O abaixo assinado, representante legal da Empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.05.596.068/0003-60/, com sua sede RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269- CENTRO, CORONEL VIVIDA - PARANÁ, DECLARA expressamente que:
- I Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação nopresente processo de chamamento público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

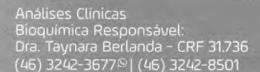
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

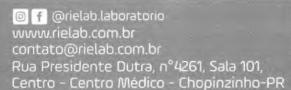
CORONEL VIVIDA, PARANÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO

Assinado de forma digital por **GUSTAVO RONCEM DE LIMA** RONCEM DE LIMA Dados: 2023.06.15 11:28:22

> GUSTAVO RONCEM DE LIMA CPF: 090.096.029-90 RG: 98932950











SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200
Tel. (41) 3359-9341

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3965/2023

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica RIELAB LABORATORIO LTDA, CNPJ 05.596.068/0003-60 (FILIAL), estabelecida na RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 269 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000, está regularmente inscrita no CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO (Nº de inscrição no CRBM-6: 2023-633), desde 20/06/2023, sob a responsabilidade técnica de:

Responsável(is) Técnico(s) - RT	Nº de inscrição no CRBM-6	Categoria	Tipo de RT	
ANA CARLA DE JESUS VIEIRA	3880	BIOMÉDICO	RT TITULAR	

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(a)s responsável(is) técnico(a)s. De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data NÃO constam débitos referentes ao registro supracitado.

Validade da certidão: 31/12/2023

Curitiba, 21/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Chave de autenticidade: 81757c60-4483-4c5b-a8a8-801a57d999e3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6º REGIÃO

JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200
Tel. (41) 3359-9341

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 3968/2023

Exercício 2023

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO concede o presente CERTIFICADO para:

Pessoa Jurídica: **RIELAB LABORATORIO LTDA**Nº de inscrição no CRBM-6: **2023-633 - FILIAL**Inscrição no CNPJ: **05.596.068/0003-60**

Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 269 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP:

85550-000

ANA CARLA DE JESUS VIEIRA /	OT LEWY C			
Responsável(is) Técnico(s) - RT	Nº de inscrição no CRBM-6	Categoria	Tipo de RT	

Área(s) de atuação: PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)

Validade da certidão: 31/12/2023

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(a)s responsável(is) técnico(a)s.

Curitiba, 21/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Chave de autenticidade: 241a2849-4b5c-4bc2-8724-da404aaa3778





CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6º REGIÃO

JURISDIÇÃO PR (SEDE) Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200 Tel. (41) 3359-9341

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 4013/2023

Nome do(a) profissional: ANA CARLA DE JESUS VIEIRA

Nº de inscrição no CRBM-6: 3880

Categoria: BIOMÉDICO

Tipo de inscrição: **DEFINITIVO**

Habilitação(ões):

Validade (se em branco a habilitação tem caráter definitivo)

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Biomedicina Estética

Inscrição no CPF: 110.212.759-05

Inscrição no RG: 13.961.799-1

Residente em: DR. FRANCISCO BELTRÃO, Nº 46 - KITNET 108 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR -

CEP: 85550-000

CERTIFICAMOS, que o(a) profissional está **regularmente** inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6.

CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data NÃO constam débitos referentes ao registro supracitado.

Esta certidão tem validade de **30 dias** após a sua emissão. Validade da certidão: **22/07/2023**

Curitiba, 22/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Chave de autenticidade: 5ccc7343-2ff3-4041-afcb-a54f1ce78693



Ministério da Saúde (MS) Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC) Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data:

19/07/2023

CNES: 4208250

Nome Fantasia: RIELAB LABORATORIO

CNPJ: 05.596.068/0003-60

Nome Empresarial: RIELAB LABORATORIO LTDA

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: BRIGADEIRO ROCHA LOURES

Número: 269 Complemento: --

Bairro: CENTRO

Município: 410650 - CORONEL VIVIDA

UF:PR

Telefone: (46) 3242-3677

CEP: 85550-000

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E

Subtipo: --

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador:

ANA CARLA DE JESUS VIEIRA

Atualização na base local: 28/06/2023

Última atualização Nacional: 10/07/2023

Cadastrado em: 29/06/2023 Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

06/06/2023

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC) Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

Dados Preenchidos

Número CNES

4208250

Município

410650

CNPJ

05596068000360

Nome Fantasia

RIELAB LABORATORIO

Nome Empresarial

RIELAB LABORATORIO LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

https://coronelvivida.govbr.cloud/AlvaraWeb/Alvara/Index



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DE PARANÁ





Alvará de Licença

VALIDADE: 24/05/2024

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 2374638836 de 24/02/2023.

Razão social: RIELAB LABORATÓRIO LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA BRIG ROCHA LOURES, 269 - CENTRO

CPF/CNPJ: **05.596.068/0003-60**Cadastro Mobiliário: **54000002389**

Cadastro Mobiliário: 54000002389 Início das Atividades: 24/02/2023

Número do Alvará: 2986 Data de Concessão: 31/05/2023

Atividades:

8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Informações Complementares:

Protocolo nº 1561/2023 Alvará WEB - processo 393

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária:421/2023 Certificado Bombeiros: 3.1.01.23.0001598598-11 Habite-se Definitivo: Data de Validade Licença Sanitária: 24/05/2024 Data Validade Bombeiros: 24/05/2024

Data Validade Bombeiros: 24/05/2024 Habite-se Funcionamento: 153/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0b97f0abc

Emitido em: 30/05/2023

1 de 1 02/06/2023 09:36:41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITARIA Nº. 421 / 2023

RAZÃO SOCIAL RIELAB LABORATÓRIO LTDA

C.N.P.J. **05.596.068/0003-60**

Área 0 m²

ENDEREÇO RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 269

BAIRRO CENTRO

Carimbo e Licenciamento

RAMO DE ATIVIDADE LABORATÓRIOS CLÍNICOS

RESPONSAVEL ANA CARLA DE JESUS VIEIRA

DATA DE VENCIMENTO 24/05/2024

OBSERVAÇÕES

Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde ADRIELI HERMANN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DEE-198C-88CA-2A99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIELI HERMANN (CPF 093.XXX.XXX-80) em 30/05/2023 15:32:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/3DEE-198C-88CA-2A99







ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

RAZÃO SOCIAL: RIELAB LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 05.596.068/0003-60 /

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - CENTRO.

CIDADE: CORONEL VIVIDA

ESTADO: PARANÁ CEP: 85.550-000

TELEFONE: (46) 3242-3677

E-MAIL: CONTATO@RIELAB.COM.BR

Agência: 1932

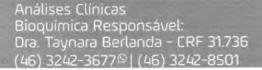
Conta Bancára nº 904-5

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Declaramos que, concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 03/2023, pelos preços estipulados pelo município de Coronel

Vivida, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	120,00	UN	22277	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN	940,00	/	112.800,00
1	2	270,00	UN	22278	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SEGUNDA A SEXTA, 18H00MIN ÀS 22H30MIN	262,50	/	70.875,00
1	3	1.500,00	UN	469	PARCIAL DE URINA	10,00	/	15.000,00
1	4	1.500,00	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	5,25	1	7.875,00
1	5	250,00	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	5,90	/	1.475,00
1	6	1.200,00	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	5,50	/	6.600,00
1	7	1.200,00	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	6,00	/	7.200,00
1	8	720,00	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	6,00	/	4.320,00
1	9	720,00	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	6,00	/	4.320,00
1	10	600,00	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	6,24	/	3,744,00
1	11	600,00	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA	6,50		3,900,00









					(TGP)			
1	12	400,00	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	6,50	/	2.600,00
1	13	400,00	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	6,50		2.600,0
1	14	500,00	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	7,50	1	3.750,00
1	15	500,00	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	8,00	/	4.000,0
1	16	500,00	UN	1567	EXAME LABORATORIAL KPTT	8,12	-	4.060,00
1	17	400,00	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	9,00	/	3.600,00
1	18	400,00	UN	1568	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK-MB)	11,50	1	4.600,00
1	19	600,00	UN	1569	EXAME LABORATORIAL DE TROPONINA	17,50	1	10.500,00
1	20	1.700,00	UN	21164	EXAME DE DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	13,00	1	22.100,00
1	21	500,00	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	7,50	1	3.750,00
1	22	100,00	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	8,21	1	821,00
1	23	2.500,00	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	10,72	/	26.800,00
1	24	400,00	UN	8458	EXAME LABORATORIAL DE LIPASE	14,04	/	5.616,00
1	25	400,00	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	6,00		2.400,00
1	26	20,00	UN	16692	EXAME LABORATORIAL DE ACETILCOLINESTERASE (INTOXICACAO POR ORGANOFOSFORADO)	9,52		190,4
1	27	100,00	UN	16693	EXAME LABORATORIAL DE ALBUMINA (PROTEINAS TOTAIS E FRACOES)	5,30	/	530,00
1	28	50,00	UN	17851	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MAGNESIO	4,90	/	245,00
1	29	50,00	UN	8952	EXAME LABORATORIAL DE LACTATO	8,50	1	425,0
1	30	50,00	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	5,00	1	250,0
1	31	100,00	UN	23050	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM OU NS1(EXAME A SER REALIZADO EM FINS DE SEMANA OU FERIADOS PROLONGADOS, QUANDO NÃO HÁ O ENTENDIMENTO REALIZADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE SAÚDE).	50,00	/	5.000,00

Valor total estimado proposto R\$ 341.946,40

CORONEL VIVIDA - PARANÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO RONCEM DE LIMA

Assinado de forma digital por GUSTAVO RONCEM DE LIMA Dados: 2023.06.15 11:27:57 -03'00'

GUSTAVO RONCEM DE LIMA CPF: 090.096.029-90 RG: 98932950

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Análises Clínicas Bioquímica Responsável: Dra. Taynara Berlanda - CRF 31.736 (46) 3242-3677[©] | (46) 3242-8501 © f @rielab.laboratorio www.rielab.com.br contato@rielab.com.br Rua Presidente Dutra, n°4261, Sala 101, Centro - Centro Médico - Chopinzinho-PR



Município de Coronel Vivida – PR Chamamento Público nº 03/202

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS).

RAZÃO SOCIAL: RIELAB LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 05.596.068/0003-60

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - CENTRO.

CIDADE: CORONEL VIVIDA

ESTADO: PARANÁ CEP: 85.550-000

TELEFONE: (46) 3242-3677

E-MAIL: CONTATO@RIELAB.COM.BR

PROTOGOLO W 19511

CISTORION







CNPJ: 05596068000360

NENHUM ITEM ENCONTRADO!







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2023 13:35:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: RIELAB LABORATORIO LTDA

CNPJ: 05.596.068/0003-60

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Autenticidade de documentos	Acesso exclusivo dos orgaos estaduais e municipais
DADOS DA CONSULTA	
Protocolo:	
a 230978290	
Data do Protocolo:	
1 09/02/2023	
Número de Registro:	
! ≡ 41211041185	
Arquivamento:	
20230978290	
Empresa:	
RIELAB LABORATORIO LTDA	
Documento(s):	
Contrato	
	< Voltar →



Desenvolvido por:





DA BOUDAÇÃO

ágina 1 de 5

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CNPJ nº 05.596.068/0001-07

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, brasileira, divorciada, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascida em 31/05/1970, portadora da carteira de identidade n° 1.783.601-3 e CPF sob o n° 766.701.049-87, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, n° 4767, bairro Verdi, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000.

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascido em 01/03/1965, portador da carteira de identidade nº 1.783.603-0 e CPF sob o nº 611.288.059-87, residente e domiciliado na Rua Simão Bolivar, nº 734, bairro Juveve, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP:80040-140.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "LABORATORIO RIESEMBERG LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, por Transformação Empresa individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolvem de comum acordo, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato a sócia CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, anteriormente qualificada, cedendo de forma onerosa à integralidade de suas 87.120 (oitenta e sete mil cento e vinte) cotas, equivalentes a 99% (noventa e nove por cento) das cotas da referida sociedade, oferecendo plena e rasa quitação, para o sócio ingressante GUSTAVO RONCEM DE LIMA, anteriormente qualificado, pelo montante de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade neste ato o sócio ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, anteriormente qualificado, cedendo de forma onerosa à integralidade de suas 880 (oitocentos e oitenta) cotas, equivalentes a 1% (um por cento) das cotas da referida sociedade, oferecendo plena e rasa quitação, para o sócio ingressante GUSTAVO RONCEM DE LIMA, anteriormente qualificado, pelo montante de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL: a partir da presente alteração, o capital social fica assim distribuído:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CNPJ nº 05.596.068/0001-07

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO RONCEM DE LIMA	100	88.000	88.000,00
Total	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RAZÃO SOCIAL: a razão social que era LABORATORIO RIESEMBERG LTDA, passa a ser: RIELAB LABORATORIO LTDA.
PARÁGRAFO ÚNICO: o nome fantasia passa a ser RIELAB LABORATORIO.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINSITRAÇÃO: A administração da empresa, que era exercida pelo sócio ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, passa a ser do sócio GUSTAVO RONCEM DE LIMA.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

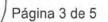
RIELAB LABORATORIO LTDA CNPJ nº 05.596.068/0001-07 CONTRATO SOCIAL

GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, por Transformação Empresa individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE

Denominação Social: **RIELAB LABORATORIO LTDA**. Sede e foro: Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000. PARÁGRAFO ÚNICO: o nome fantasia passa a ser RIELAB LABORATORIO.



LABORATORIO RIESEMBERG LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CNPJ nº 05.596.068/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo 88.000 (oitenta e oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO RONCEM DE LIMA	100	88.000	88.000,00
Total	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

Início de atividades: 11/04/2003. Duração: Indeterminado. Término do exercício social: 31 de dezembro de cada ano. Objeto social: "Laboratório de Análises Clínicas".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL, PRO LABORE

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. Administrador: GUSTAVO RONCEM DE LIMA. Uso da firma: Individualmente. O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos ao sócio a qualquer tempo, de forma proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CNPJ nº 05.596.068/0001-07

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas anuais, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Chopinzinho/PR, 08 de fevereiro de 2023

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
09009602990	GUSTAVO RONCEM DE LIMA	
61128805987	ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG	
76670104987	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG	



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 13:25 SOB N° 20230978290.
PROTOCOLO: 230978290 DE 09/02/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302095092. CNPJ DA SEDE: 05596068000107.
NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
RIELAB LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





Autenticidade de documentos	Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais
DADOS DA CONSULTA	
Protocolo:	
1 231321023	
Data do Protocolo:	
2 4/02/2023	
Número de Registro:	
! ≡ 41902119129	
Arquivamento:	
41902119129	
Empresa:	
RIELAB LABORATORIO LTDA	
Documento(s):	
☼ Contrato	
	< Voltar



Desenvolvido por:





RIELAB LABORATORIO LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ABERTURA DE FILIAL

CNPJ nº 05.596.068/0001-07

GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o n° 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, n° 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, como Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ABERTURA DE FILIAL

Pelo presente instrumento fica ciada a filial N° 02, com sede e foro à Rua Campos Novos, número 569, Centro, São Jorge do Oeste, estado do Paraná, CEP 85575-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos consecutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.

Chopinzinho/PR, 24 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
09009602990	GUSTAVO RONCEM DE LIMA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 15:33 SOB N° 41902119129. PROTOCOLO: 231321023 DE 24/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302816563. CNPJ DA SEDE: 05596068000107. NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023. RIELAB LABORATORIO LTDA

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





Protocolo:	F	Autenticidade de documentos	G	Acesso exclusivo dos órgão estaduais e municipais	s
Bata do Protocolo: Cos/05/2023 Número de Registro: Cos/05/2023 Número de Registro: Cos/05/2023 Description of the protocolo: Cos/05/2023 Descript		DADOS DA CONSULTA			
Data do Protocolo: □ 05/05/2023 Número de Registro: □ 41902119129 Arquivamento: □ 20233042997 Empresa: □ RIELAB LABORATORIO LTDA Documento(s):		Protocolo:			
Documento(s): Número de Registro: I≡ 41902119129 Arquivamento: 20233042997 Empresa: RIELAB LABORATORIO LTDA Documento(s):					
Número de Registro: i≡ 41902119129 Arquivamento: 20233042997 Empresa: RIELAB LABORATORIO LTDA Documento(s):		Data do Protocolo:			
### A1902119129 Arquivamento: ### 20233042997 Empresa: ### RIELAB LABORATORIO LTDA Documento(s): ### Contrato					
Arquivamento: 20233042997 Empresa: RIELAB LABORATORIO LTDA Documento(s): Contrato		Número de Registro:			
Empresa: RIELAB LABORATORIO LTDA Documento(s): Contrato	roven				
Empresa: RIELAB LABORATORIO LTDA Documento(s): Contrato		Arquivamento:			
RIELAB LABORATORIO LTDA Documento(s): Contrato					
Documento(s): Contrato		Empresa:			
ß Contrato					
		Documento(s):			
< Voltar ■		B Contrato			
				<	Voltar



Desenvolvido por:



RIELAB LABORATORIO LTDA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ABERTURA DE FILIAL



CNPJ nº 05.596.068/0001-07

GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o n° 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, n° 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, como Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL Nº 02

O endereço da filial nº 02 que era à Rua Campos Novos, número 569, Centro, São Jorge do Oeste, estado do Paraná, CEP 85575-000, passa a ser Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, número 269, Centro, Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos consecutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.

Chopinzinho/PR, 03 de maio de 2023.

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
09009602990	GUSTAVO RONCEM DE LIMA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 14:50 SOB N° 20233042997. PROTOCOLO: 233042997 DE 04/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306224571. CNPJ DA SEDE: 05596068000107. NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023. RIELAB LABORATORIO LTDA BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.596.068/0001-07

Código de Controle: F799.D945.15EF.0DEB

Data da Emissão: 05/06/2023

Hora da Emissão: 14:15:07

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/06/2023, com validade até 02/12/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa





Informações do Documento

Certidão

030790265-37

Tipo

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida

Ativa Estadual - Automática

Fornecida

CNPJ 05.596.068/0003-60

para o

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do

ICMS/PR

Data de

Emissão

15/06/2023 10:44:46

Data de

13/10/2023

Validade

Sin

VOLTAR



Secretaria da Fazenda Av. Vicente Machado, 445 - Centro 80420-902 - Curitiba - PR

Localize no mapa



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2685 /2023



CONTRIBUINTE: 5596068000360

NOME....: RIELAB LABORATÓRIO LTDA CNPJ/CPF...: 05.596.068/0003-60

ENDEREÇO....: RUA BRIG ROCHA LOURES , 269 CENTRO

MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 05 de Junho de 2023.

Válida até: 03/09/2023.

Ano/Número da certidão..... 2023/2685

Código de autenticidade da certidão: 130876038130876

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.596.068/0003-60

Razão social: RIELAB LABORATORIO LTDA Nome fantasia: RIELAB LABORATORIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRI
3/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071318572957857443
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062401291920398452
04/06/2023	04/06/2023 a 03/07/2023	2023060400593250971217
16/05/2023	16/05/2023 a 14/06/2023	2023051601203779883110
27/04/2023	27/04/2023 a 26/05/2023	2023042701140214548727
08/04/2023	08/04/2023 a 07/05/2023	2023040801043156375752
20/03/2023	20/03/2023 a 18/04/2023	2023032001031791293050
01/03/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	2023030101201429615603
10/02/2023	10/02/2023 a 11/03/2023	2023021001185234480646
22/01/2023	22/01/2023 a 20/02/2023	2023012200551420087090
03/01/2023	03/01/2023 a 01/02/2023	2023010301184202885924
15/12/2022	15/12/2022 a 13/01/2023	2022121501183820059580
26/11/2022	26/11/2022 a 25/12/2022	2022112601203132265733
7/11/2022	07/11/2022 a 06/12/2022	2022110701070180856110
19/10/2022	19/10/2022 a 17/11/2022	2022101901230508585686
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001241679035016
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091100571770792219
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301211903473454
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401143569498598
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601155021496008
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701031933443505
7/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060700561269213992
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051900583485994068
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043000581758636075
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041100434200676920
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032300494212937415
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030400494074838890
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021300423915402546
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012502082604258965
06/01/2022	06/01/2022 a 04/02/2022	2022010601291845469896

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121800542288516109
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112900452878889715
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111000524528495136
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102200563890548501
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100300381739177196
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091400585208773596
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082600574915758780
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080700572625649050

Resultado da consulta em 19/07/2023 13:38:22

Voltar







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIELAB LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.596.068/0003-60 Certidão n°: 25072037/2023

Expedição: 05/06/2023, às 15:12:24

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **RIELAB LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.596.068/0003-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dados da Certidão

Situação:

VÁLIDA

Tipo de Certidão:

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA -

NEGATIVA

Código Validador

TJPR:

CACD.0993.39EFEGDF.10

Comarca:

CORONEL VIVIDA

Emitida por:

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Nome:

RIELAB LABORATORIO LTDA

CPF/CNPJ:

05596068000360

Data de Emissão:

06/06/2023 12:43:54





Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





				SAN VIN
NIRE (Sede) 41211041185	CNPJ 05.596.068/000	01-07	Data de Ato Constitutivo 11/04/2003	Início de Atividade 01/04/2003
Endereço Comp Rua PRESIDENT CEP 85560-000	E DUTRA, Nº 4261	I, SALA 101,	CENTRO - Cho	pinzinho/PR -
Objeto Social LABORATÓRIO I	DE ANÁLISES CLÍN	IICAS.		
Capital Integrali	oitenta e oito mil re i zado oitenta e oito mil re		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
GUSTAVO	CPF/CNPJ Particip 090.096.02 ®o capi		cio S	istra đé rmino do mandato Indetermina
Dados do Admir	nistrador			
Nome GUSTAVO RONG	CPI CEM DE LIMA 090 90	F D.096.029-	Término do ma Indeterminado	
Último Arquivar	nento			Situação ATIVA
Data 16/05/2023	Número 41902129124		tos 3 - ABERTURA . NA UF DA	Status SEM STATUS

SEDE

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41902129124

CNPJ: 05.596.068/0004-41

Endereço Completo

RUA SANTO ANTONIO, Nº 356, CENTRO, São João, PR, CEP: 85570000

2 - NIRE: 41902119129

CNPJ: 05.596.068/0003-60

Endereço Completo

RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 269, xxxxx , CENTRO, Coronel Vivida, PR, CEP: 85550000

3 - NIRE: 41901431315

CNPJ: 05.596.068/0002-80

Endereço Completo

AVENIDA IGUAÇU, Nº 735, CENTRO, Sulina, PR, CEP: 85565000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2023, às 16:11:23 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código T7TBOHRS

PRC2316303712

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário(a) Geral







Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 81757c60-4483-4c5b-a8a8-801a57d999e3 VERIFICAR	Não sou um robô reCAPTCHA Privocidade - Termos
--	--



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR TIPO DOCUMENTO

21/06/2023 10:35 DATA DO DOCUMENTO **3965/2023** N° DOCUMENTO

31/12/2023 DATA VALIDADE CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO

CONSELHO EMISSOR



Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6º REGIÃO

JURISDIÇÃO PR (SEDE) Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200 Tel. (41) 3359-9341

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3965/2023

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica RIELAB LABORATORIO LTDA, CNPJ 05.596.068/0003-60 (FILIAL), estabelecida na RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 269 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000, está regularmente inscrita no CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO (Nº de inscrição no CRBM-6: 2023-633), desde 20/06/2023, sob a responsabilidade técnica de:

Responsável(is) Técnico(s) - RT	Nº de inscrição no CRBM-6	Categoria	Tipo de RT
ANA CARLA DE JESUS VIEIRA	3880	BIOMÉDICO	RT TITULAR

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(a)s responsável(is) técnico(a)s.

De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data NÃO constam débitos referentes ao registro supracitado.

Validade da certidão: 31/12/2023

Curitiba, 21/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Chave de autenticidade: 81757c60-4483-4c5b-a8a8-801a57d999e3







Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 241a2849-4b5c-4bc2-8724-da404aaa3778 VERIFICAR Não sou um robô reCAPTCHA Privecidade - Termos	·	VERIFICAR	Não sou um robô	reCAPTCHA Privecidade - Termos
---	---	-----------	-----------------	-----------------------------------



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT TIPO DOCUMENTO

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO CONSELHO EMISSOR

21/06/2023 10:41 DATA DO DOCUMENTO **3968/2023** N° DOCUMENTO

31/12/2023 DATA VALIDADE



Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PR (SEDE) Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200 Tel. (41) 3359-9341

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 3968/2023

Exercício 2023

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO concede o presente CERTIFICADO para:

Pessoa Jurídica: **RIELAB LABORATORIO LTDA** Nº de inscrição no CRBM-6: **2023-633 - FILIAL**

Inscrição no CNPJ: 05.596.068/0003-60

Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 269 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP:

85550-000

Responsável(is) Técnico(s) - RT	Nº de inscrição no CRBM-6	Categoria	Tipo de RT	
ANA CARLA DE JESUS VIEIRA	3880	BIOMÉDICO	RT TITULAR	

Área(s) de atuação: PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)

Validade da certidão: 31/12/2023

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(a)s responsável(is) técnico(a)s.

Curitiba, 21/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Chave de autenticidade: 241a2849-4b5c-4bc2-8724-da404aaa3778







Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

código de autenticação 5ccc7343-2ff3-4041-afcb-a54f1ce78693 VERIFICAR	Não sou um robô reCAPTCHA Privecidade - Termos
---	--



CERTIDÃO DE REGULARIDADE - INSCRIÇÃO DEFINITIVA TIPO DOCUMENTO

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO CONSELHO EMISSOR

22/06/2023 09:20 DATA DO DOCUMENTO **4013/2023** N° DOCUMENTO

22/07/2023 DATA VALIDADE



Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6º REGIÃO

JURISDIÇÃO PR (SEDE) Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200 Tel. (41) 3359-9341

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 4013/2023

Nome do(a) profissional: ANA CARLA DE JESUS VIEIRA

Nº de inscrição no CRBM-6: 3880

Categoria: BIOMÉDICO

Tipo de inscrição: DEFINITIVO

Habilitação(ões):

Validade (se em branco a habilitação tem caráter definitivo)

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Biomedicina Estética

Inscrição no CPF: 110.212.759-05

Inscrição no RG: 13.961.799-1

Residente em: DR. FRANCISCO BELTRÃO, Nº 46 - KITNET 108 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR -

CEP: 85550-000

CERTIFICAMOS, que o(a) profissional está **regularmente** inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6.

CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data NÃO constam débitos referentes ao registro supracitado.

Esta certidão tem validade de 30 dias após a sua emissão.

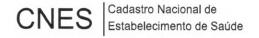
Validade da certidão: 22/07/2023

Curitiba, 22/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Chave de autenticidade: 5ccc7343-2ff3-4041-afcb-a54f1ce78693



Ministério da Saúde (MS) Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC) Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 4208250

Nome Fantasia: RIELAB LABORATORIO

CNPJ: 05.596.068/0003-60

Nome Empresarial: RIELAB LABORATORIO LTDA

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: BRIGADEIRO ROCHA LOURES

Número: 269

Bairro: CENTRO

Complemento: --

Reg de Saúde: --

Município: 410650 - CORONEL VIVIDA

UF:PR

CEP: 85550-000

Telefone: (46) 3242-3677

Dependência: INDIVIDUAL

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E

Subtipo: --

Gestão: MUNICIPAL

Data: 19/07/2023

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Cadastrado em: 29/06/2023

ANA CARLA DE JESUS VIEIRA

Atualização na base local: 28/06/2023

Última atualização Nacional: 10/07/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00

Data desativação: -

Motivo desativação: --



https://coronelvivida.govbr.cloud/AlvaraWeb/Alvara/Index



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DE PARANÁ





Alvará de Licença

VALIDADE: 24/05/2024

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 2374638836 de 24/02/2023.

Razão social: RIELAB LABORATÓRIO LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA BRIG ROCHA LOURES, 269 - CENTRO

CPF/CNPJ: 05.596.068/0003-60 Cadastro Mobiliário: 5400002389

Número do Alvará: 2986

Início das Atividades: 24/02/2023

Data de Concessão: 31/05/2023

Atividades:

8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Informações Complementares:

Protocolo nº 1561/2023 Alvará WEB - processo 393

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária:421/2023 Certificado Bombeiros: 3.1.01.23.0001598598-11 Habite-se Definitivo: Data de Validade Licença Sanitária: 24/05/2024 Data Validade Bombeiros: 24/05/2024 Habite-se Funcionamento: 153/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0b97f0abc

Emitido em: 30/05/2023

1 de 1 02/06/2023 09:36:41

Código*:

3DEE-198C-88CA-2A99

FLS 69
ROY VINIDA

Confirmação

de segurança*:

A verificação expirou. Marque a caixa de seleção novamente.

eleção novamente.

Não sou um robô

reCAPTCHA Privacidade - Termos

Verificar

Lista de assinaturas:

ADRIELI HERMANN 30/05/2023 15:32 Assinatura 1Doc válida	Assinante	Data/hora	Tipo	Status
	ADRIELI HERMANN	30/05/2023 15:32	Assinatura 1Doc	válida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITARIA Nº. 421 / 2023

RAZÃO SOCIAL RIELAB LABORATÓRIO LTDA

C.N.P.J. **05.596.068/0003-60** Área **0** m²

ENDEREÇO RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 269

BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE LABORATÓRIOS CLÍNICOS

RESPONSAVEL ANA CARLA DE JESUS VIEIRA

DATA DE VENCIMENTO 24/05/2024

OBSERVAÇÕES

Carimbo e Licenciamento

Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde ADRIELI HERMANN

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Sáude do Paraná),



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DEE-198C-88CA-2A99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIELI HERMANN (CPF 093.XXX.XXX-80) em 30/05/2023 15:32:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/3DEE-198C-88CA-2A99





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

 ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI № 8.666/93	4. PROCESSO Nº xx/2023
Secretaria Mun. da Saúde	xx.xx.2023	Artigo 25, "Caput"	
[16] - (^) [16] [17] [18] [18] [18] [18] [18] [18] [18] [18	atender a UPA 24 hora	o de serviços de exames laboratoriais er as, sob regime de plantão-sobreaviso, da	

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 03/2023, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; certificado de regularidade no Conselho de Biomedicina (pessoa jurídica e física); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço.

8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 03/2023.

9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 03/2023.

10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo de chamamento público nº 03/2023, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde./Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	864	2163	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	865	2902	3.3.90.39.50.99
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	866	2166	3.3.90.39.50.99

Obs.: Os valores a serem utilizados para cada fonte de recurso acima deverá obedecer a seguinte proporção:

- a) Fonte 000, despesa 2163 na ordem de 40% (quarenta por cento) do montante homologado;
- b) Fonte 303, despesa 2902 na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.
- c) Fonte 494, despesa 2166 na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.

12. QUANTIDADE Diversas (declaração de aceitação do preço) 13. UNIDADE Unidade			VALOR TOTAL ESTIMADO \$\$ 341.946,40	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
16. CREDENCIADA RIELAB LABORATÓRIO LTDA CNPJ nº 05.596.068/0003-60			xx dias, de xx	DO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO de xxxx de 2023 a 06 de fevereiro de 4, podendo ser prorrogado
18. PARECER DA COMISSÃO	DE LICITAÇÃO			

De acordo, dispensado se a licitação.

DATA: xx.xx.2023

19. PROCESSO
() CONCLUÍDO
() CANCELADO

() CANCELADO

DATA: xx.xx.2023

NOME: JULIANO RIBEIRO

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação
DATA: xx.xx.2023

NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO





MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO № XX/2023 CREDENCIAMENTO № 03/2023 INEXIGIBILIDADE № XX/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa iurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Vinicius Tourinho, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, do outro, a empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 269 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0003-60, representada pelo Sr. Gustavo Roncem de Lima, inscrito no CPF sob o nº 090.096.029-90 e RG nº 9.893.295-0, a seguir denominada CONTRATADA, (CONTATOS: (46) 3242-3677 / contato@rielab.com.br), estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 03/2023, Inexigibilidade nº XX/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA — DIAS ÚTEIS), conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos no item 1 do termo de referência — Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 03/2023 e a este.

<u>Parágrafo segundo:</u> Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2023, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº XX/2023 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

<u>Parágrafo primeiro:</u> Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores pelos exames e quantidades realizadas no mês em vigência a prestação dos serviços.

<u>Parágrafo segundo:</u> O valor total estimado deste contrato é de R\$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme valores unitários detalhados no Anexo I — Termo de referência e credenciados pela CONTRATADA, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é uma quantidade estimada e será executada conforme a demanda da Secretaria de Saúde do município.







<u>Parágrafo terceiro:</u> A contratação dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, descritas no termo de referência — Anexo I e, como são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado e, consequentemente de seu pagamento.

<u>Parágrafo quarto:</u> As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de contratação, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato, firmados através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

<u>Parágrafo primeiro</u>: O prazo de vigência do contrato é de xx de xxx de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, conforme prazos do chamamento público, podendo ser prorrogado a critério da Administração junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo segundo:</u> O prazo de contratação é de no máximo 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o último dia do prazo para credenciamento, previsto no subitem 1.2 do edital nº 03/2023.

<u>Parágrafo terceiro</u>: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

<u>Parágrafo quarto:</u> A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os locais para a execução dos serviços estão detalhados no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.







CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições para pagamento estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

<u>Parágrafo primeiro:</u> Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos

	out it is is in the second of							
UG	o/u	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	864	2163	3.3.90.39.50.99	
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	865	2902	3.3.90.39.50.99	
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	866	2166	3.3.90.39.50.99	

Obs.: Os valores a serem utilizados para cada fonte de recurso acima deverá obedecer a seguinte proporção:

- a) Fonte 000, despesa 2163 na ordem de 40% (quarenta por cento) do montante homologado;
- b) Fonte 303, despesa 2902 na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.
- c) Fonte 494, despesa 2166 na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.

<u>Parágrafo segundo:</u> A contratada **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no edital, contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Parágrafo primeiro: Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão

reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.







<u>Parágrafo quarto:</u> Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

<u>Parágrafo quinto:</u> Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo sexto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

<u>Parágrafo primeiro:</u> À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma:

- I Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
- II As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
 - d) Declaração de inidoneidade.
 - § 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem II, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b".

Parágrafo segundo: A multa imposta a contratada poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
 - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.





§ 1º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

<u>Parágrafo terceiro:</u> A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo quarto:</u> Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo quinto:</u> O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente contratação e bem como, no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

<u>Parágrafo primeiro:</u> Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br







- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Anderson Manique Barreto Vinicius Tourinho Gustavo Roncem de Lima
Prefeito Fundo Municipal de Saúde Rielab Laboratório Ltda
CONTRATANTE CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:







ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	120,00	UN	22277	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN	940,00	112.800,00
1	2	270,00	UN	22278	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SEGUNDA A SEXTA, 18H00MIN ÀS 22H30MIN	262,50	70.875,00
1	3	1.500,00	UN	469	PARCIAL DE URINA	10,00	15.000,00
1	4	1.500,00	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	5,25	7.875,00
1	5	250,00	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	5,90	1.475,00
1	6	1.200,00	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	5,50	6.600,00
1	7	1.200,00	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	6,00	7.200,00
1	8	720,00	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	6,00	4.320,00
1	9	720,00	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	6,00	4.320,00
1	10	600,00	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	6,24	3.744,00
1	11	600,00	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE	6,50	3.900,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br







					GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)		
1	12	400,00	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	6,50	2.600,00
1	13	400,00	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	6,50	2.600,00
1	14	500,00	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	7,50	3.750,00
1	15	500,00	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	8,00	4.000,00
1	16	500,00	UN	1567	EXAME LABORATORIAL KPTT	8,12	4.060,00
1	17	400,00	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	9,00	3.600,00
1	18	400,00	UN	1568	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK-MB)	11,50	4.600,00
1	19	600,00	UN	1569	EXAME LABORATORIAL DE TROPONINA	17,50	10.500,00
1	20	1.700,00	UN	21164	EXAME DE DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	13,00	22.100,00
1	21	500,00	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	7,50	3.750,00
1	22	100,00	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	8,21	821,00
1	23	2.500,00	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	10,72	26.800,00
1	24	400,00	UN	8458	EXAME LABORATORIAL DE LIPASE	14,04	5.616,00
1	25	400,00	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	6,00	2.400,00
1	26	20,00	UN	16692	EXAME LABORATORIAL DE ACETILCOLINESTERASE (INTOXICACAO POR ORGANOFOSFORADO)	9,52	190,40







					VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		341.946,40
1	31	100,00	UN	23050	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM OU NS1(EXAME A SER REALIZADO EM FINS DE SEMANA OU FERIADOS PROLONGADOS, QUANDO NÃO HÁ O ENTENDIMENTO REALIZADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE SAÚDE).	50,00	5.000,00
1	30	50,00	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	5,00	250,00
1	29	50,00	UN	8952	EXAME LABORATORIAL DE LACTATO	8,50	425,00
1	28	50,00	UN	17851	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MAGNESIO	4,90	245,00
1	27	100,00	UN	16693	EXAME LABORATORIAL DE ALBUMINA (PROTEINAS TOTAIS E FRACOES)	5,30	530,00

R\$ 341.946,40 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) (*Requisição de Compras nº 64/2023 do LC).

2. Da Justificativa:

2.1. Devido necessidade de um serviço disponível integralmente na UPA 24 horas (Unidade de pronto Atendimento 24 horas). Os exames laboratoriais são de extrema importância na atividade clínica. A correta avaliação auxilia no reconhecimento das disfunções, alterações de saúde, condições de agravo, contribuindo para diagnóstico de doenças e controle. Devido à necessidade dos exames serem realizados nos pacientes que estão na unidade, em curto prazo de tempo para ser obtido o resultado, sendo atendimento de urgência e emergência, é indispensável a contratação de empresa para realizar esses serviços para a UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas).

3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. A quantidade estimada ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, e como são estimados, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado para a futura contratação é de R\$ 341.946,40 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) conforme mapa comparativo em anexo ao processo.





- 4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.
- 4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual, dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.
- 4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo critico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Condições de Credenciamento:

- 5.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.
- 5.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 Lei de Licitações.
- 5.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.
- 5.4. Aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.5. Possuir todos os documentos solicitados no Edital para o Credenciamento.

6. Das Obrigações da Contratada:

- 6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 6.2. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital e Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 6.3. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 6.4. Possuir registro da empresa no órgão competente, sendo, no Conselho de Biomedicina e/ou no Conselho de Farmácia, o qual, deverá ser demonstrado através de comprovação/certidão de inscrição da empresa em um desses conselhos, dentro do prazo de validade.
- 6.5. Para o desempenho dos serviços, objeto da presente contratação, a Contratada deverá ter em seu rol de funcionários, profissionais com seus devidos registros da categoria sendo que, deverá possuir um profissional técnico responsável.







- 6.6. O profissional técnico responsável (pessoa física) deverá possuir registro junto ao órgão competente, sendo, no Conselho de Biomedicina e/ou no Conselho de Farmácia, o qual, deverá ser demonstrado através de comprovação de inscrição ou registro do profissional responsável técnico da empresa com formação em biomédico (CBO 221205) ou farmacêutico analista clínico (CBO 223415), dentro do prazo de validade.
- 6.7. A Contratada deverá possuir em seu quadro permanente a quantidade necessária de profissionais para executar os serviços pelo período das 07h30min às 22h30min, nos sábados e domingos e feriados e, das 18h00min às 22h30min de segunda a sexta-feira (dias úteis) que respeite a legislação estabelecida pelo órgão que rege a classe.
- 6.8. A Contratada, através de seus profissionais atenderá os usuários, obedecendo aos seguintes critérios:
 - 6.8.1. Prestar serviços laboratoriais em urgência e emergência, em consonância com os preceitos legais constitucionais e de legislação específica na área de saúde.
 - 6.8.2. Prestar atendimento de qualidade, ou seja, investigando e registrando procedimentos segundo normas do Sistema Único de Saúde, prescrevendo de maneira compatível à investigação e a ética, garantindo a qualidade de seu atendimento em conformidade com as Normas Operacionais de Atendimento à Saúde.
 - 6.8.3. Prestar as informações necessárias aos serviços de auditoria e controle de procedimentos da Prefeitura Municipal via Secretaria de Saúde, sobre possíveis discordâncias nos procedimentos.
 - 6.8.4. Tratar o usuário do SUS com respeito, ética e adotar uma atitude de humanização no atendimento oferecido. Também tratar os demais servidores com cordialidade e educação, respeitando a hierarquia da unidade, entendendo que mesmo sendo um contratado ele faz parte do quadro de trabalho e precisam executar suas funções em conjunto com os demais servidores, no entendimento que todos fazem parte do mesmo sistema contribuindo para o melhor atendimento para que seja o melhor possível.
- 6.9. Ficam as seguintes responsabilidades a serem cumpridas pelo contratado:
 - 6.9.1. **RELATÓRIO**: o profissional deve elaborar relatórios mensais de atendimento de exames laboratoriais, condizentes ao período de atendimento, esse deve constar; data, nome completo do paciente, exame realizado, qual o médico responsável pelo pedido, as duas vias da requisição devem obrigatoriamente permanecer na Unidade.
- 6.10. As amostras deverão ser coletadas pelo profissional da empresa contratada de todos os pacientes, inclusive suspeitos ou confirmados para COVID 19 na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e entregues no mesmo local impresso ou através do endereço de email da unidade no prazo da urgência requerida pelo profissional médico que a solicitou. Nenhum resultado deverá ultrapassar o prazo de 04 horas do momento que foi solicitado. Cabe a unidade determinar a necessidade da entrega dos exames. Os exames que forem solicitados em caso emergencial, não poderão ultrapassar o limite de duas horas para serem entregues. E os que forem de extrema urgência, não poderá ultrapassar uma hora.
- 6.11. A empresa é responsável pelo deslocamento para coletar e entregar os exames, e também pelo material utilizado para o procedimento de coleta.
- 6.12. Os funcionários do Município, de modo algum serão os responsáveis por essa coleta de exames, que fique claro que empresa contratada tem a obrigatoriedade e responsabilidade dessa função.







- 6.13. Os resultados dos exames poderão ser encaminhados através de endereço de e-mail da unidade para ser agilizado o atendimento.
- 6.14. O profissional responsável que fará a coleta deverá ter formação na área da saúde.
- 6.15. Garantir a realização dos exames discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:

http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/aep/sec/inicio.|sp

Segue a tabela com os códigos a serem usados do SIGTAP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
02.02.01.064-3	DOSAGEM OE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE
02.02.02.015-0	DETERM1NACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIM ENTACAO (VHS)
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA









- 6.16. **IDENTIFICAÇÃO DOS EXAMES**: Todos os exames obrigatoriamente devem constar o nome do paciente, data do exame e médico solicitante.
- 6.17. Quando o profissional da empresa for chamado, não deverá questionar o motivo desse chamamento, deverá vir fazer a coleta da amostra para análise e certificar-se de que todas as amostras necessárias a solicitação foram coletadas. Cabe a unidade definir o que é ou não emergência, por esse motivo quando for acionado o laboratório, ele deverá estar prontamente na unidade para fazer a função a qual foi solicitado. O técnico deverá comunicar qualquer problema ou dificuldade na execução do exame, seja problemas com o paciente, ou coleta de amostra, o técnico aguardará a decisão do solicitante para poder tomar qualquer atitude para finalizar esse processo.
- 6.18. O profissional que a empresa designará para o atendimento deverá estar atento ao chamado, de fácil acesso, seja por telefone ou por mensagem de texto. Deverá ser acordada entre a unidade e o responsável técnico da empresa a maneira dessa fácil e rápida comunicação, pois ao ser chamado para uma urgência e emergência ele deverá estar presente até **no máximo 15 minutos**. Cabe ao profissional médico identificar o que é ou não de extrema urgência.
- 6.19. Todos os custos de transporte dos profissionais que a Contratada utilizar para execução dos serviços, ficará a cargo da mesma.
- 6.20. Se, por motivos particulares a empresa contratada não executar suas funções, será descontado da mesma.
- 6.21. A empresa não poderá terceirizar o atendimento, todos os profissionais a realizarem exames na unidade, devem ser empregados da empresa. Se caso a empresa contrate novos funcionários no decorrer do contrato, deverá informar a Secretaria de Saúde com as devidas comprovações para executar os serviços.
- 6.22. A Contratada deverá prestar os serviços de forma continuada e ininterrupta, pois, os serviços são imprescindíveis para o funcionamento da unidade.
- 6.23. Comunicar imediatamente ao Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução dos serviços, objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 6.24. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.25. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 6.26. Todos os casos atípicos não mencionados no Contrato e no Edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 6.27. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.28. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.









- 6.29. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.30. A contratada deverá manter sempre sigilo das informações as quais a mesma irá presenciar durante a prestação de serviços, mantendo, além disso, a qualidade nos serviços prestados.

7. Das Obrigações do Contratante:

- 7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução, objeto contratado, sendo que o mesmo atestará quanto a perfeita execução dos serviços, dentro das especificações contidas no Contrato e Edital.
- 7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.3. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.8. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de entrega do item.
- 7.9. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do serviço, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do serviço, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

Do Local, dos Prazos de Execução e das Condições:

- 9.1. O serviço objeto desta licitação deverá ser realizado nas dependências da UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, n° 154, no centro de Coronel Vivida.
- 9.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

gina 14 de 16





10. Das Condições de Pagamento:

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, mediante conferencia e aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato.
- 10.2. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. A nota fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do Contrato.
- 10.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (FEDERAL) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
- 10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.
- 10.5. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 10.6. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.
- 10.7. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva, em anexo.

12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.







13. Prazo de Vigência Do Contrato:

- 13.1. O prazo de vigência do contrato é de xx de xxx de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, conforme prazos do chamamento público, podendo ser prorrogado a critério da Administração junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.
- 13.3. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

14. Gestor e Fiscal do Contrato:

- 14.1. Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 14.2. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.
- 14.3. Da Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do Contrato, Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade, Verusca C. Pizzatto Fontanive, Decreto Municipal nº 7.474/2021.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho Secretário Municipal de Saúde Gestor

Verusca C. Pizzatto Fontanive
Diretora do Departamento de Média e Alta
Complexidade (UPA)
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2023.





PORTARIA №. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

- Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.
- Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Om fourte.

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de

Administração

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'GESTL - PR.
AVISO BELIETTAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

O Municipio de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna publico, que fará, realizar heitegão na modalidade de Edital de Prygão Eletrônico, hipo menor preço por Item, no dia 17 (deressere) de Janeiro de 2023, as 14h 00min (quatorze) horas, tendo como objeto a releção de propostas visando a comranação de empreza especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de svaliação audiometria yocal e espirometria, destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
Q prizo para envio das propostas e documentos de habilitação e até as 14h00min (quatorze) horas do din 17 (dezessete) de Janeiro de 2033.
Outras informações pudeños ser obridas artaves do Edital de Pregão Elenônico Nº 132/2022, no borario das 08h,00min ás 12h:00min e das 13h:30min ás 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico htm. «vayos inavejaradocete pr sov bollacitacos» e

eletrônico http://www.itarcoaradoette.pr.gov.br/licitacoes e. Telefone (046) 3526 - 8300

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022. Viademir Lucini
Presidente da Comissão de Ligitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 131/2022

EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 13/2022

O Município de lispojara D'Oeste, Estado do Parani, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 17 (dezessete) de Jameiro de 2023, ás Lliv00mm (nonze) horas, resido como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de uniformas destinados ao Coral Municipal e a Officira de Ornântica Artística da Escola Municipal Irnão Josafat Venez.

O pruze para envio das propostas e documentos de habilitación é até as 11h00min

O praze para enviso das propositas e documentos de habilitação é até as 1114/20mn (onze) horas do da 171 dicessest jo d. Janero V de 2023.

Ouroas informações poderdo ser obridos através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 131/2022, no horiario das 08ts 00min e das 13ts. Olimin as 11ts. 30mm as 11

rónico http://www.maperaradeeste.pr.gov-hr/lismacoes e www.comprasgovernamentais.gov-br-Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itangiara D'Oeste-PR. 09 (nove) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini Proxidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 221/2021

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PRAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 130/2022

O Municipio de l'upeara D'Oeste, Estado do Parana, toma público, que fara realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Elevânico, tipo menor preço por item, no dia 17 dezesareste de Janeiro de 2023, às 09/h00mm (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação e empresa especializada na comercialização e instalação de gendor de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejam D'Oeste - PR.

PR.

Zi prazio para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09/100m/m.

(nave) horas do dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas atraves do Edital de Pregão Eléritônico N°

130-2022, no horário da 30 8% 00m/m à 1218/00m/m e das 131/30m/m is 178.30m/m

horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Qerio – PR, no indereço

http://www.dareparadorere.pr.gov.be/licitacov/ earmentair.gov.br Majores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300

Napejara D'Oesie-PR. 09 (nove) de Dezembro de 7922. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Lieitação Decreto N° 221(2021

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 2022
Municipio de (tapejara D'Oeste, Estado do Parma, torna público, que fara
distar licitação na modalibulad de Edital de Pregio Elevrônico, tipo menor preço
por Item, no dia 16 (decessea) de Janeiro de 2023, as 166 00min (decessos) por liem, no das 16 (decesses) de Janeiro de 2023, as 164.00min (decesses) horas, tendo corros objeto à seleção de propostas vivandas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torso e solda, para manuerção e conserius de camunibles, maquinas pesadas e demais equiparmentos integrantes da fota municipal de languiar D'Oeste - PR.

O praro para envia das propostas e documentos de habilitação è até as 16h00min (decesses) horas do dia 16 (decesses) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas atraves do Edual de Progão Eletrônico Nº 129/2022, no horario da 08h.00min as 12h.00min e das 13h.00min as 17h.20min horas, na sede da Preferiora Municipal de Inapejara D'Oeste - PR, no endereco eletrônico (min.00min.0

Vlademo Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto N° 221/2021

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREDÃO ELETRÔNICO N° 128/2022

O Município de Itappara D'Oeste, Estado do Parana, torna público, que fará
realizar licitação na modalidade de Edital de Pregata Eletrônico, sipo memo preçopor Item, no dia 16 (dezeasen) de Janeiro de 2023, as 15h 00min (quinze) horas,
tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de combistivel, folo diesel para uso nas varis,
denhas, cerninhões e insiquinas integrantes da frois municipal.
O prizo para envira das propostas e documento de habilinação a siá as 13h00min
(quinze) horas do dia 16 (decesses) de Janeiro de 2023.

Outras informações pederão ser obtidas stravés do Edital de Pregão Eletrônico N°
128/2022, no horario das 38h.00mm as 12h.00min e das 13h.00min si 17h.00min
horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no enderço
litto - vivos autorisadores pe ano pilo Rios acos e e

http://www.itaperaradoesia/pr.gov.ht/lignacoes namentais gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300

liapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto N° 221(2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Sº (27/2021)
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Pariná, teria gabilico, que fará realizar licitação na modificiade de Estata de Pregão Eletrônico, tipo micnov preço por litera, ao dia 16 (decession) de Jameno de 2023, ao 140 00mm (qualorz) hovos esparán como riberto à seleção de propositos vorando a caminação de empresa especializada na comercintáração de 101 (ama) colhectora de foraspera, conforme convêntio firmando entre o Governo do Estado do Pariná atraves da SEAB e o Município de Itapejam D'Oeste - PR.
O prizo para enviso das propositas e documentos de habilitação e até as 1400min (qualorze) horas do da 16 (decessions) de Jameiro de 2023
Outras informações poderão ser obitidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº
127/2022, no borano das 608 homas à 12/300min e das (38/30min as 17/30min).

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/30/32

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Parana, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por fiem, no dia 16 (dezassesió) de Janeiro de 2023, a la Diblutulmi (dez) horas, iendo como objeto à seleção de propostas visando a contranção de empresa especializada na comercialização de maieriais derivados de fetro e aço a setem utilizados na mamatenção, conserios e repurso das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos como espuços públicos

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação a até as 10400min

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação a sia as 10000mm deci homo do tida 16 (decessos) de l'aneiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtafas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, no loriano das 08h/00mm a 12h/00mm e das 13h/00mm as 17h/00mm horas, na sede da Prefettura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. no endereço eletrônico hito. //www.namparadoeste.pr. gov.br/1c/iaccos e. www.comprasgovernamentaia.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Impejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucim

Presidente da Comissão de Licinção

Decreto Nº 221/2021

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA — ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 084, de 25 de desembro de 3022.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE CORONEL VIVIDA E Leido do Perania, hor uso sins atribuições que fre
conhea a La Organiza de Municipia, em seu arigo 24, albies 3º (noce o).
RESCUVE
Ant. 1º . DESIMORAR Communicia Permanente de Licitação pora a maticação de únicações de Municipio de
Coronel Vivina se do Fundo Municipal de Saúda do Coronel Vivina-PR, para o peripos de 61 de jameiro
Coronel Vivina se do Fundo Municipal de Saúda do Coronel Vivina-PR, para o peripos de 61 de jameiro

NOME	CARGO	CPF N+	DENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-6/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
lana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Cianova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapszzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.754-b/PR
Flaviane Gubert Siquera	Membro Supiente	077.573.439-09	10.677.157-2/PR
Grassuli Cerbatto	Membro Supierse	060.497.399-35	9.512.291-4PR

Registre-be a Publique-se

CARLOS LOPES
Secretario Municipal de
Administração
PORTARIA Nº 986, de 28 de dazembro de 2922.

O Prefetis Municipal de Goronel Vivide. Estado de Parars, lanado as ambudoses ingais que lhe
sontere s. La Crigatista de Municipal, em seu artico 24, alines "5" inclino 11 e tende em vista o disposito na
La Faderal nº 16, de 1, de 21 de la punta de 1903, RESOU-CA.

Ant. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para jugamenta dos pestidos de recerção em registro
Ant. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para jugamenta dos pestidos de recerção permediates
palo Municipal de Cornel Vivida, para o periodo de 01 de panaira de 2023 x 31 as paramon de 2023,
composta palos asogidants emanitors.

9,000 558.9
£ 954.875.6
586.841-5

Corporal Words, Estado de Parama, as pública e 57º de Municipie. ANDERSON MANIGUE BARRETO Prefeito Gabinete de Prefeito Municipal de C De delamino de 2022, 133º de Repi

CARLOS LOPES Secretário Municipal de Administração

MANICÍPIO DE CORDINEL VIVIDA - ESTADO DO PARAMA
TERMO DE INABILITAÇÃO E CORIVOCAÇÃO PE CLASSIFICADA
Opisio: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PIRAM VERALIZAÇÃO DE ATENCIMENTO MEDICO
ESPECIALIZAÇÃO DE EMPRESA PIRAM VERALIZAÇÃO DE ATENCIMENTO MEDICO
ESPECIALIZAÇÃO DE ATENCIMENTO MODICO
ESPECIALIZAÇÃO DE ATENCIMENTO DOS EMPRESA PIRAM VERALIZAÇÃO DE ATENCIMENTO GOA, DALADISSE DE
CÂRTIL conforme descriminado no objeto do presente estida.
Concilemento de disposto no fient 5, solviero 15 f. do Edial Pingão Embriros or 9 3/2022, apos a
formocipação de 65 do conjunto de 2022, altigues de «mail envisido em heste liste à provocido a
maniparse servicidad. EGA 65/21/30 DE ATENCIMENTO DE 12 3/27/25/2002,
venicadora do ITEM D1, para que no piezo de 55 roccoj das última apresentanse do regularies
decumentos:

emondora do ITEM D1. para que no prezo de 15 ciclos des initis generalmente os expeniente documentos:

16.1 - Homocopedo o resultados de licingdio pale autoridade somplemen con expeniente de la complementa de l

DECIDIO.

NABILITAR à emplesa EGA GESTÃO DE NEGÓDIOS LTCÁ, inscriza no CNP Art 34.327 8930001-55, sem projucio sa demais penalidades cabines e determino a COMYOCAÇÃO de empresa MESTRUCOS REFUSACIONAS. CTLO, arceira no COPA II 73.265 25920001 3° de clasificada de barro. III, para satilier da documentação de habilitação e emire da proposite spirálada y Pregnetira e demais ador mocissários.

alos micestaños. Cabo, a próxima citestificada não possua todos os depumentos de habilitação sitiu não arrive a proposta de preço ajustada, ever-se conviccar a proxima intersticula e caso necessaño, seguintes Cornel (Video, 23 de oceamento de 2022 A) video, a proxima de cabo de

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

- PORTAL DO SUDDESTE -Proce Getollo Vargae, nº 71, Centro. Clevelándia Parana Ca. Poster nº. 81, CEP. 85.530-000 - ForeiFas: (046) 2252-8000

DECRETO: 0334/2011

SUMULA Abre Crédite Militarnal Suplementes per Ambigité no Organisanto de 2022 de Municipio de Clevelánda, Estado de Parana no visiós de RS 718 000,00 (Setincantos e desputo má resis).

A Prefeita Muntoiqual de Cleyelárida. Estado do Paranti, no uso de suas stribulições legais o vidamente autorizado pela Loi Municipel nº 2761/2021.

DECRETA
Alt, 1º Filiz e Profes Executário Múnicipals settingado e atra Cristifo Asicianal seguirementar ao Citigamento
Gesti do Múnicipio de Citornáncia, Estado do Paranta, para a seo de 2022, destinado ao supode sas despesas a servim realizacias com recursos counteses de Ansalgão no value de 70 715.000.0

Globacimida e Santina ao Francia para altación resiguasa no seguina displato Origodo Cityparenticio.

es en ron ab PM 50 000 00 DE Secretaria Municipal de Assistência Bocial CB 01 - Administração S. Mr. S. 0024400 (E. 2017/000 - Manatanglo da Unidade da Assistência Gocial 3.3.80.30 - 000 - Outera Servição de Terceiros Pessos Auridos 3.3.80.39 - 000 - Outera Servição de Terceiros Pessos Auridos 07.00- Exemetaria Municipali de Educação Cultura e Esportan 1970 - Administração IS M.E.C.E. 1930/1002 - 21 (1900) - Manufactiga de Entiro Fundamental - Racella Educação 5% a 25% 3.3 (1901) - 1031 - Material de Colmando 3.3 (1901) - 1051 - Challe Serviço da Tercenyo Pessos Jurídos

107. Secretaria Mureimal de Educação Cultura e Especiales 127.01 — destructuração E.M. E.C.E. 127.01000 20 20 2000 — Manusamação de Hierarcia Especiale 13.18.03.2 00 — Máterial Bem su Distriço Para Distribuição Geptulas. 17.00 — Hardelfill Guide 12.0010,00.3 0.00000 — Filmado 30%. 33.50.4 0.1 0.1 5.50 dende 10.5 5.50 dende 50 5.50 dend RS 40 000 DO

08: - Secretaria Municipial de Otires e Visigão 08:01: Administração 3:84 Q V 267520001 1:005000 Parementação Astaltica 3.3 90:30 - Otir o serviços de Terceiros Pessoa Junidica.... Total

Art 2º Pars obserturs de referido Credito Adicional Suplementar pravisto na Art. Antarior, santa citizados recursos de Antarios abserto descritos:

03 - Secretaria Municipal de Administração Caral 03.01 - Administração IS M.A.O. 999999999 5.00000 - Reserve de Contingência 9.9.95 (b) 96 - 989 - Reserve de Contingência R\$ 040,000,00 07.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Expotine. 07.02 - Pursialifundato 17.20 (1070) 2.03900 - Pursias 50% 3.3 90.05 - 102 - Material de Computer. 3.3 90.05 - 102 - Cultris Eleviços de Tetrantos Pessos Física.

08 - Secretaria Municipal de Otoras e Viação 08.01 - Administração 5.M O.V. 2878/2014 2 079/2000 - Henutenção de Unidade de Obras e Viação 3.1.50.11 - 000 - Vencimentos e Vantagême Fixas... 3.1.90.46 - 000 - Indenizações e Restituções Trabelinates...

RAPAELA MARTINS LOS PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CHICANDA INCIDER.

ANNO DE LICTAÇÃO

Modididate Pregás Editá in 146,002.2 Come Sistence Pleaterres historines descinacionales.

Modididate Pregás Editá in 146,002.2 Come Sistence Pleaterres historines descinacionales.

Modificacionales de Lollação (Ba 17) de jereno de 2021, de 09,00 moves horas. Objeto Confristação de Présido de Lollação (Ba 18,000 per 18,000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 267 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Desigar o empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS. RESOLUÇÃO Nº 268 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Sumula: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e ajuste de valor em edital 002/002 de credenciamento e dã outras providências. A integra enontra-se disponivel nos seguintes endereos eletrônicos: ntto //www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSIO LICITATORIO
Cela presidente Paula tibun ni sela pera estudios que la testa incertante apresenta proprieta en regir valuntamenta las de Madidas e defendades pera personal confidencia en compresa en regir valuntamenta considerante processionales, a residente processionales de Compresa de Compresa en regir valuntamenta en compresa de la compresa de compresa en compresa en compresa de la compresa de compresa de la compresa de compresa de la compresa del compresa de la compresa de la compresa del compresa de la compresa del compresa del compresa de la compresa del compresa de la compresa del compresa de la compresa del compr

HACKING AND RESIDENT OF STREET AND A STREET

ARRESON TYRON MACKADO BURA

1. ATENÇA DIABICA: ANEA DE ATENCIMENTO- SERV INC. (III). M. 1000 IN 10 1000 IN IN IN IN IN IN IN

Total Serverator: BE 33.400.00 Total great: RE 33.600.00 Dotação 22.001 10.302 5000 3900 3 3 50 56 56

PAULD HORN

COMBOSCIO INTERMUNICIPAL DE SAÍDE

TREMO DE SA TRICACIÓN DO PROCESSO DE INERVIENZIADOS Y 1962007.

Fundamentes no siz 3 so 4 se úcemplos e ribideos ANTRICO e inexpolacione Nº 1962002, pres y o predicte primeres hem po signer a CRESCIPACIAMENTO DE PROSECA DE ARREATORIO DE SAFORO ANTRICACIÓN DE SAFORO ANTRICA

VR. (2006): 33.800.00 (2002): 33.803.800 (2001): 10.302.8002.2002.3.390.38.00 (2001): 10.302.8002.2002.3.390.38.00 (2001): 2012/2022 (2002): PAULO HORN Presidente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERA UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRÍCULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID N°24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID N°24422 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 3°, 4° E 5° NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:

Poliana Papker Lavall, Código Identificador: E72AE493

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044,650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municípial de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023. § 2º, A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municípia de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1°. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

FLS QL A PAY NAMES

Publicado por: Gracieli Santos de Quadros Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municípal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866,709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133° da República e 67° do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador:E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alinea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N*	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681,519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6" CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

 a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

 b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."
Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a CONVOCAÇÃO da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b", RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perimetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF N°	RG N°
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração







ERRATA REFERENTE PORTARIA № 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ**:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Mr July

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LÓPES
Secretário Municipal de
Administração

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREDÃO ELETRÔNICO Nº 82/92Z.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITA. DE PREJÃO ELETRÔNICO N° 80/2022.
PRICOSSIO N° 99/2022. Em concordinacia so resultande de classificação, apresentato precisionamento inclusiva de la contra como as a como contra como a resultande de classificação, apresentato precisionamento resultando de contra como a situação de contrato de la como de como d MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO HONOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL N. 568/2023

Vilinar Schweder, Perfinto Minniquel de Inappara D'Oente, Educido de Parsoa, no isso de susy arthuis(des Inaglas ou de les de confireida pela Lei Orgánica do Mantespro (nova edição) em sua Art. At mocine IX, X, XXV x/XXVI, modve.

L'OENVOCAS.

1. – Para tentre poste no inspectivo Cargo os laso candidates (alti aprovados (así no Coocurso, Policio Mantespra, Los os Editad e 901/2021).

1. – Do candidates shakes relicionadas, Romen as agreemente no Departemento de Regionas.

1. – Do candidates shakes relicionadas, Romen as agreemente no Departemento de Regionas.

1. – Do candidates shakes relicionadas devem as agreemente no Departemento de Regionas.

1. – De candidates shakes relicionadas devem de la da publicação deste Edita para assumer o respectivo Cargo tob pena de convocação dos que la calidadas (as) espeçito-prepara planofiquême.

(as)

GREPO DELPACIONAL OPERACIONAL

130531 DIONATHAN SCHARLWAM F LOCATELLI \$2.00	
130960 SIDNEI MAXSIMOVITZ 51,00	- 5
130950 SIDNET M/CKSIMOVITZ 51,09 Bapeyara D'Oeste 199 (neve) de januaro de 2021	

DECRETO N°. 001/2023.
De TA | 10.01/2023.
SEMILAL Display subve a taleda 42 continuorous pare o Impossus Pesidol 2
SEMILAL Display subve a taleda 42 continuorous pare o Impossus Pesidol 2
Terminal Drison o 19°TU pare a semision 2023. 2 de autres provisiones
der. U Précion Manuepai de Impograto D'Ossus, Friende de Present decidende de nose
spec lhe confére o semison Dir. C'A' de set 1 vé de luis Orgánicas do Manuespos de faquetare
de Parson de Collègio Cossus alimnyches
de Parson de Collègio Cossus alimnyches

Vilmar Schmilter. G. Profesto Monarquii de Inaparec.

methodysis legens que lite, confidêndo e cum alteraçõe.

DENRETA:

DENRETA:

Terrestrui Dishago — Pertur de Celladado e cum alteraçõe.

Terrestrui Dishago — Pertur de Celladado e cum alteraçõe.

Terrestrui Dishago — Pertur T. Exa de Alvand de Taucitomanema e hosporto Sobre Sara-ções. 1050 Bas que u a proporto Sobre Sara-ções. 1050 Bas que u a proporto de 1000.

1 "Proporto de Partur de Alvand de Taucitomanema e hosporto Sobre Sara-ções. 1050 Bas que u a proporto de 1000.

1 "Proporto de Partur de Taurerado Unidon — (PETU — Partur de 1000.

1 "Proporto de 1000.) com comercione em 25 de abril de 2021.

2 "Proporto de 1000.) com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000.) com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000.) com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

3 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

4 "Proporto de 1000." com comercione em 31 de maio de 2021.

4 "Proporto de 1000." comercione em 31 de maio de 2021.

5 "Proporto de 1000." comercione em 31 de maio de 2021.

5 "Proporto de 1000." comercione em 31 de maio de 2021.

5 "Proporto de 1000." comercione em 31 de maio de 3000.

5 "Proporto de 1000." comercione em 31 de maio de 3000.

5 "Proporto de 1000." comercione em 31 de maio de 3000.

5 "Proporto de 1000." comercione em 31 de maio de 3000.

5 "Propor

- Pagamenta en venis areas, som vancemens en 20 de abril de 2021
- Page de 205 de 200
- Page annota con costa areas, som vancemense en 20 de abril de 2021
- Page annota con costa areas, som vancemense en 20 de abril de 2021
- AR 2.7 Ean Dereno entre en veger en dans de son ambigues.

Outoinest de Précisio Municipal de (toppper D'Orete, Estado de Paresó, sor ilí i dez dim do mits de Janeso de 2023.

Mandetjos de Bagajaria D'Deste - Diarva - An of 14512622

Nome Pénardo S. Rabrocott, Maria DADOS BOS QUALTETANTE.

Nome Pénardo S. Rabrocott, Maria DADOS BOS QUALTETANTE.

Nome Pénardo S. Rabrocott, Maria DADOS BAS STATEMAN DE DESTA DE CONTROL PENARDO DE SENTIA DE CONTROL PENARDO DE SENTIA DE CONTROL PENARDO DE SENTIA DE CONTROL DE SENTIA D'ESTA DE LA VIALUE DE LA VI

processor as Lef Menosped of 1901/17020, pp. oprove of regiments the mirror. Deputing UP-com-Manufaction of Process Plants - Actor 5540/220.

Manufaction of Menosped of 1901/17020, pp. oprove of regiments due to the Section of Menosped of Menos

87.ATO	Nome:	ABBUSTO
Destroyle of \$085 dw.	Joko Rosuth Feathaid Fern	Exchara à padico culciante de Cargo de Provinciós am Comento
Depreto of 8084 ga 10/01/2003	Miscon Metaratra	Nomes aprovedoja) jo Coroures Püllenis elleris atrevés do Estal in 1011 de 30/05/0012
Ephal nº 022 de 10/01/2023	Jeferein Doncelnes des Bantos	Convocação de centil lato acrondo em Concurso Pública nº 001/2002 ao cargo de Operador de Maguina Rosoviera

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - BETADO DO PARAMA

REPERENTE PORTABLA PE MAS OS DE DESEMBRO DO 2022.

ERRATA a Preises PE 944 de 29 de sesembro de 2022 súmilio DEBIDIARA Comissão Permayeria do
Licitação Publicado de Edição e 1528 de 10 de sesembro de 2023 aliminio DEBIDIARA Comissão Permayeria do
Licitação Publicado de Edição e 1528 de 10 de sesembro de 2023 a alimini Dários de Edizantes, e na
Edição Para 2073, de 30 de sesembro de 2023 do Díaho Díbais Eletrónico do Municipio de Coronel Vivisa.

DOIDE de 1.6.

NOME	CARGO	GPF N*	IDENTIDADE N
Juliano Ribeiro	Presidente	065 866 700 CS	10.325.813-8/PR
ElA-4E			
MOME	CARDO	CPT NO	I JOENTIDADE N
Adaho Ribero	Presidente	D#3 865 T09-05	10 329 813 820



DIÁRIO DO SUDOESTE

11 de janeiro de 2023

MUNICIPIO OF

ITAPEJARA D'OESTE

ADMINISTRAÇ			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFIC ACÃO	Nº sia scartos
VANDERLEIA BATISTA	073.928.029-50	1 LUGAR	111
JOSE CAMAROD ALVES	129.107.459-54	2°1USAR	37

		EDUCAÇÃO					
CANDIDATO		CPF		PLASSI		Nº DE AGERTO	
CAMILA E RIBEIR	D.	107.126.849	-90	11105	AR .	21	
DANIELI CAROLINE PILA	ŧΠ	969,790,019	12	2"LUGAR		30	
JUÇARA KDAKOSI	d.	127,126,336	14	PLOS	NR .	19	
CLARO	2.1	DPEASE SEE	-	W LUS	-	19	
TAMIRIS FELTRI	٧.,	065,479,379	33	5, FR2	AR .	10	
NIKAELY SCHUASTZ D		109,174,049	7	6- LUG		18	
FRANCINE HOFFMANN SILVA		07731815579		Flug		18	
LETICIA PAMELA FIOSA				8,000	AR.	18	
MUNINE NAIANE MATUCZAK	(90,500,685			FLUG		17	
CLAUDIA SIMDES JERDNIMO	975,279,196		-06	6 10° LLIGAR		- 17	
ANGELA SCALCON DE DLIVEIRA	200	208.128.819-30		RADUL		17	
ADREANA DE MELLO DA ROSA	1001	L943,189-HC		12° LUGAR		18	
AMANDA CAROLINE PROTO TUEDES	079	E424.5(E48		LUSAR		34	
MARIA CECILIA BILLUSSO		1253.135-68		LUGAR		.14	
JULIANE DE C. P. BELINSKI	DA	2.082.100-57		LUGAR		13	
MANEGI FATIMA DE AZEVEDO PARTRO	П	402.958-30		LUGAA		13	
MOREIRA.		1.665.KT9-TB		LUGAR		9	
EDLANDO GABRIEL TELEHEN	16	E719796-14		THE THE		12	
GRADIELI CRISTINA GRIDATTO	DY	TASK ME75		LUGAR		12	

ENFERMAC	MIN		
CANDIDATO	CFF	CLASSIFICAÇ AD	MP DE ACERTOR
ISAQORA DUAR	109.442.185	TLUGAR	- 2
LUIS PELIPE DUVEIRA FRANCO	108.005.404 93	S- COCAN	. 20
LBIRIEL ELITA KALANDRA DE LIMA TERRES	011.85T.038- 00	PARKLYC	14
ANA ELAUDIA DOS SANTOS PETRY	105.676.118- 79	4°LUGAR	14
ENGENHARIA	CIVIL		
CANDIDATO	CPF	GLASSIFIC AÇÃO	Nº DE ACERTO
MATEUS FÁVARO BORTOLUZZ	067.761.34 9-67	TLUGAR	23
DA. SILVA	106.012.42 8-45	2"10000	2)

FARMACI			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICA	AT DE ACERTOS
TATIANE BERMAROLDOS SANTOS	110.470.435-04	1°LUGAN	20

Municipie de frapajara D'Oeste - Duinis - Ato nº 001/2021
DADOS DO SOLLETTANTE.

Some tras Carlos da Silve, Manuscha i 17266-1, Silve de Lestada l'Espes de Nació. Cargo no limporto de Cardos da Silve, Manuscha i 17266-1, Silve de Lestada l'Espes de Nació. Cargo no limporto a COMPANITANTES. Sino Davi II Romagl. Obbració loss Rompé Malas e Bren Manusch.

Rampi DADOS DA VAGENA L'Esta de Vagent moda de Silvi 1753 de 1706 e communi altra de l'anni 1750 de 1706 e communi altra de vagent moda de Silvi 1753 de 1706 e communi altra de l'anni 1851 375/00 i Transpare gallande. Commo (cardos de l'anni 1851 375/00 i Transpare gallande. Commo (cardos de l'anni 1851 375/00 i Transpare gallande. Commo (cardos de l'anni 1851 375/00 i Transpare gallande.)

Paradiale, de vigent Commo (cardos de l'anni 1851 375/00 i Transpare gallande.)

De l'anni de l'anni de l'anni 1851 375/00 i Transpare gallande. Internation de l'anni 1851 375/00 i Transpare gallande.

Paradia de l'anni 1851 375/00 i Transpare gallande.

De l'an

Predicibals de ologice. Comulis l'Especiaeu et acute es de l'April Transporte all'India. Conse tame olimpi.

Predicibals de ologice. Comulis l'Especiaeu et acute sont seur de la comunication de l'April (1997).

Bernard de l'April (1997).

Manufeje de Impejore D'Otters - Datton - Aire de 1902 (2012).

Manufeje de Impejore D'Otters - Datton - Aire de 1902 (2012).

Morre Adouttée de Mais Montale de 1902 (1998) de Lougie de Datton De 1902 (1998).

Morre Adouttée de Mais Montale (1998).

Morre Adouttée de Mais Montale (1998) de Lougie de Lougie de Datton De 1902 (1998).

Morre Adouttée de Mais Montale (1998) de 1902 (1998) de Lougie de Lougie (1998).

Morre Adouttée de Mais Montale (1998) de 1902 (1998) de 1902 (1998) de 1902 (1998).

Morre Adouttée de 1903 (1998) d

Manistipie de Trapejare D'Urere - Dunia - 250 d' 2016/2023

SANDIS DO SOLICITANTE

Neme Jeanness de Mina Marisania (1868) - 100 de la Longeire Dague de Sende Cargo de Regione (1868) - 100 de la Longeire Dague de Sende Cargo de Regione Manistra ACONTANTANTS. Otres Guirdes com ampanismo (1840) AVAIÇEM: Date de Minagare mais de 1897/2022 de 1886 et victore de 1807/2022 de 1886 Editare Cargo d'Article de 1897/2022 de 1886 Editare Cargo d'Article de 1897/2022 de 1886 Editare Cargo d'Article de 1897/2022 de 1886 Editare Cargo d'Article de 1897/2023 de

ATO	DATA	ASSUNTO
Edital nº. 175/23	10/01/2023	Refifica Edital Processo de Selegão de Estagranos nº 024/2023 de 06/01/2023

MUNICÍRIO DE CORDINEL VIVEDA – ESTADO DO PARAMÁ.

DECISTO Nº 500Z, de 60 de jarestro de 2023. Sómulas Triveliga os días de fervados municipais estableates od días de ponte alguntativo na ono do 2023, para cumprimento peles deglas e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Decutivo do Município de contradore da Administração Pública direta e indireta do Poder Decutivo do Município de Correll Vivida, Estado do Paramá, a palebação integra se ste entere exentiva estableate de respecto de destado de Paramá, a palebação indireta direta substituto para la felidad de substituto de se destado de Paramá de Paramá de Septimo e Administração de 20 de se de 20 de se de 20 de se de 20 de 20 de 30 d

Commission (1905-12) Exercised Section of Section (1905-12) Exercised Section (1905-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

MESS, 27 1000 DE 7ALAMENTO En se tenna (II) dan que a speramojo la requestre tent from 1017 (1)

ALA DE REGISTRO DE PARCOL.

AL DE P

Estreta de 1814 de Espero y Propie e^a / 12/041 - Propie Gantinira a^a / 12/041 - Propie Gantinira a^a / 12/041 - Propie Gantinira a^a / 12/041 - Propie intermentario intermentario de Robei de Uniquia de Robei e Propie de Propie de Company de Propie de Propieta de Propie de Propie de Propieta de P

Personant In Committation of C

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos <u>CONVOCADOS</u> para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem N*.	Classifi- cação	The property of the second second		Lotação Funcional
1	3°	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023 CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação Requisitos para Nomeação Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis)

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e prérequisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por: Gracieli Santos de Quadros Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N°
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709.05	10,325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N°
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

FLS Q5 6

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;





OFÍCIO Nº 109/2023

PROTOCOLO GERAL № 1.951/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 19.07.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira — dias úteis).

Atenciosamente,

Juliano Ribeiro
Presidente da CPL





PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços funerários.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomía e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convoca tório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.

Por sua vez, o credenciamento é a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

- 1 dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional
- 2 fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciarse, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;
- 3 fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- 4 consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.









5 – estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;

8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)

Esse estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões, entre as quais: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento por inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93) é um procedimento lícito.

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

II. DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do processo de inexigibilidade e do contrato, o que foi atendido.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (artigo 55, XIII c/c artigo 27 a 33 da Lei 8.666/93).

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica da contratação por meio de inexigibilidade.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. $38 \text{ da Lei } n^{\underline{o}} 8.666/93$.

Este é o parecer.

Coronel Vivida/PR, 20 de julho de 2023.

Daniel Proença Larsson OAB/PR 90.028 Procurador Jurídico







MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA — ESTADO DO PARANÁ PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 98/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

 ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO №
Secretaria Mun. da Saúde	20.07.2023		98/2023
		o de serviços de exames laboratoriais en as, sob regime de plantão-sobreaviso, da	6. A EMITIR (x) CONTRATO

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 03/2023, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; certificado de regularidade no Conselho de Biomedicina (pessoa jurídica e física); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço.

8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 03/2023.

9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 03/2023.

10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo de chamamento público nº 03/2023, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde./Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos							
UG	o/u	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	864	2163	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	865	2902	3.3.90.39.50.99
02	06/01 494 2.062 Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062		866	2166	3.3.90.39.50.99		

Obs.: Os valores a serem utilizados para cada fonte de recurso acima deverá obedecer a seguinte proporção:

- a) Fonte 000, despesa 2163 na ordem de 40% (quarenta por cento) do montante homologado;
- b) Fonte 303, despesa 2902 na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.
- c) Fonte 494, despesa 2166 na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.

12. QUANTIDADE Diversas (declaração de aceitação do preço)	13. UNIDADE Unidade	14. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 341.946,40	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente			
16. CREDENCIADA RIELAB LABORATÓRIO LTDA CNPJ nº 05.596.068/0003-60		201 dias, de 21	17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 201 dias, de 21 de julho de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado			
18. PARECER DA COMISSÃO De acordo, dispensado se a DATA: 20.07.2023			NOME: IUI IANO RIBEIRO			

19. PROCESSO
(x) CONCLUÍDO
(x) CONCLUÍDO
() CANCELADO

20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO
Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a ANDERSON MANIQUE BARRETO
DATA: 20.07.2023

NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade nº 15/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 98/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0003-60, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira — dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), prazo de vigência: de 21 de julho de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991 Dados: 2023.07.21 08:37:26 -03'00'

Anderson Manique Barreto, Prefeito TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2023

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 98/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0003-60, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40, prazo de vigência: de 21 de julho de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023. Publique-se. Coronel Vivida, 20 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



VENDA e COMPRA

Cel. 46 99975.0077 e-mail: landu@wln.com.br Av. Luiz A. Faedo, 484 Centro - Francisco Beltrão

OPORTUNIDADES **DE BONS NEGÓCIOS**

Corretor: landú de Oliveira - CIECI F-10.772

www.ianduimoveis.com.br

LEILÃO ON-LINE DE VEICULOS

LELLAG: 27/07/2023 as 10:00 horas, pelo mator tance onletioes com. br -LOKAL: On-tine no site - www.senor CONDICÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

COMMON DE PASSACIONE A VISTA.

DI CHACLESSED UNE ALVOR ALBORI/CASGEIRA PRATA - LANCE INICIAE ES 9.00.00.

BI TRATIFACIO EX OTIVOL RESERVAD, BRANCO - LANCE INICIAE ES 9.00.00.

GI VINVOLI I DE COV UNICIDIZATE TOZZA, AUGORI-CASGE, PRATA - LANCE INICIAE INI

JE WAL/GRE E.S. POWER (MACIONAL), US/10, ALCOUR GAGOL PRAYA - LARCE INICIAL ESTG HOLDIG PSTACÁC DEPÓSTO DO LELGERO. STO A RUA OSSALDO ARANNA, Y 1894, CENTRO, ARZO BRANCO-FR

SIMBN LEILÖES (46) 3225-2266 - WWW.SIMONLEILDES.COM.BR

CONVERSA COM JESUS

Todos os días durante 9 días orar: Meus Jesus, em vôs depositei toda minha confiança. Vôs sabeis de tudo, pai e senhor do Universo, Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralitico andar, o morto voltar à vida, o leproso sarar, vos que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabeis, divino amigo, como preciso alcançar de vós esta grande graça (pede-se a graça com fé). Fazel, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que terei conosco, durante 9 días, eu alcance esta graça que peço com fé. Como gratidão publicarei esta oração para que outros que precisam de vos aprendam a ter fé e confiança na vossa misericórdia. Iluminal meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus tenho confiança em vos. Cada vez mais aumentai a minha fé. Por uma graça alcançada.



Fones 46 3524-6790

@ VIEIRA: (46) 99975-0784

www.vieiraimoveisfb.com.br.

ASA DE ALVENARIA - BAIRRO SADIA.

Com 92,00 m2 Terreno de 11 X 20 = 220,00m2. Com 83 quartos, salo, cozonia, banneiro. garagem e lavanderia. NS 200 000.00. Ref.: 355 CASA DE ALVENARIA - MARMELEIRO.

omadamente 90,00m²

Com 03 quartos, sala, cozonha, bambiero, gazagem e anva para festas com chomavaserra. toda mutada. Terreno com 275,00m². RS 200,000,00. Rel.: 885

CASA EM ALVENARIA DE 140,00Mº - MARMELEIRO.

Com 02 quartos, sala, cuzinha, banheiro, lavanderia e garagem. Em anero tero mais ume casa de 36,00m², que pude ser transformada em área de festas. RS 370.000,00

CASA MISTA DE 145,00M' - BAIRRO GUANABARA

Com 02 quartos, sala, banheiro, cocorto, lavandena e que gen. Area de festa con chimasqueiro, banheiro, despensa e lote com 177,00 m², 85.375,000,00, Ref. 314. CASA DE ALVENARIA DE 190,00M2 - BAIRRO PINHEIRINHO,

Com OI suite mais OI quartos, O2 salas, cozinha, bambeiro, salão de festas com

churrasqueira e garagom, Terreno com 525,00m°, RS 410,000,00, Ret., 370.

TERRENO - BAIRRO ÁGUA BRANCA.

Area total de 371,93m², RS 140,000,00, Ret. 375.

TERRENO COM 330° 00 - 11 X 30 - BAIRRO ÁGUA BRANCA.

Frente para o Sol da menhã e declive para os fundos. Ideal para estificação com-

TERRENO - JARDIM SEMINÁRIO.

Com 300,00m². Fronte para o Sol nascente - Divisa cum área verde. RS 140 000,00. Ref.

TERRENO COMERCIAL - LAGO DAS TORRES.

Con: 330,00m²: RS 250.000,00. Ref.: 382. TERRENO - BAIRRO ÁGUA BRANCA, PRÓXIMO A RODOVIÁRIA.

Corn 301, 13m², rom fundação pronta para cobrado de 150,00m², com duas yagos de garagem 85 250,000,00 Ref.: 129.

TERRENO - BAIRRO SÃO MIGUEL.

Com 729,00m², préssma de supermercados, posto de combestivel, escola, Igreja e ginavio de esporses. Avalia apartamiento ou sobrado como parte do pagamento. RS 130,000,00 Ref. 149.

CIRUSPAR (%)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2023 Pregão Eleirônico n.º 5/2023

PARTES: Consorcio Intermunicipal da Rede de Lirgências do Sudoeste do Parana - CIRUSPAR a Nunes da Almaida LTDA ME CNPJ 47.378.309/0001-83. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para trabalho em altura para realização de manutenção nas torres de rádio, para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR_ VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$ 656,72. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. DOT 03.01.2.003.2.3.90. 30:00:00:00:00:1001 - Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.30.28.00.00.00 — Material de Proteção e Ségurança, FISCALÍZA-ÇÃO Setor de Segurança do Trabalho do CIRUSPAR FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 30 de Junho de 2023. Disnel Luquin - Presidente do CIRUSPAR e Danilo Nunes de Almeida - Representante Legal de Nunes de Almeida LTDA ME.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR Extrato da Ala de Registro de Preços nº 041/2023 Pregão Eletrônico n.º 5/2023

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Parana – CIRUSPAR a Pizani Equipamentos de Segurança LTDA CNPJ: 19.611.064/0001-57. OBJETO: A presente licitação tem por objelo a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para trabalho em altura, para realização de manutenção nas lorres de rádio, para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste PR. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$ 5.818.64. PAGA: MENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos mediante emissão de Nota de Empenho e em até trinta (30) días da date do recebimento atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. DOT 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.28.00.00.00 – Material de Proteção e Segurança, FISCALIZAÇÃO Setor de Segurança do Tritbalho do CIRUSPAR FORO: Comercia de Pallo Branco — PR. Pallo Bramos, 30 de Junho de 2023. Disnel Luquini — Presidente do CIRUSPAR e Ademir Pizari — Representante Legal de Pizani Equipamentos de Segurança LTDA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2023

Pregad Eletrônico n.º 6/2023 PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Parana - CIRUSPAR e FG de Oliveira LTDA CNPJ: 36.046.750/0001- OBJETO: A presente licitação tem por objeto Formação de registro de preços para aquisição de papel toalha para utilização do CIRUSPAR/ SAMU 192 Sudoeste PR. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$ 17.880,00. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados apos a entrega dos produtos, mediante emissão da Nota de Empenho a em até nnila (30) dias da data de recebimento arestado na Nota Respendo e Fracel pelo servidor responsável. DOT 03.01.2.003.33.390.30.00.00.00.0 0.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração, Comp... 3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização. FISCALIZAÇÃO Setor de Almoxanfado do CIRUSPAR FORO: Co-marca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 28 de Junho de 2023, Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Fábio Garcia de Oliveira - Representante Legal de FG de Oliveira LTDA

TERMO HONOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023-PROCESSO N.º 14/2023

OBJETO Formação de registro de preços para aquisição de papel toalha para utilização do CIRUSPAR/ SAMU 192 Sudoeste PR.

NOME DO FORNECESON FO DE DELIVERRA LYDIA

Pato Branco, 28 de Junho de 2023. Disnel Luquini - Presidente do CI-

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023-PROCESSO N.º 13/2023 OBJETO Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para trabalho em altura, para realização de manulenção nas torres de rádio, para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR, para as empresas:

HOLE DO PORRETEDOS POLAS ECUPAMIENTOS OF BED PLANCA LEON MARE DE ALMERIA LITA

19.511.3640001-37 47.179.100001-31

Pato Branco, 30 de Junho de 2023. Disnei Luquini - Presidente do CI-RUSPAR

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2,467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público o resultado da Licitação

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - Processo n

OBJETO: Registro de preços, objetivando e futura ou eventual prestação de serviços de acolhimento de idoso em instituição de longa permanen-cia para até 5 pessoas conforme a necessidade do Município de São

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, MENOR PRECO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Lei Federal nº 8.666/93 e suas altera-ções, Lei Federal n.º 10,520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10,024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

Oglosopie Companiana.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PRECO POR LOTE

1- ELOIDE APARECIDA ODY - ME CNFJ Nº 14224/394009-41. liem (f) fis
34000/ liem (2 83 34000) (rem (3 85 34000) (rem (4 85 34000) (rem (5 95 34000))

1.430(3).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 207.000,00 [Ducentim e viete mil restri.

São Jorge D'Oeste/Pr. 21 de Julho de 2023. Daniel Souza Dias - Pregoeiro Portaria nº 2.467/2023

Prefeitura de Coronel Vivida

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 20/06/2023

DATA: 17/05/2023

HORARIO: 09:00 OBJETO: Seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da So-

ciedade Civil, localizadas no território do Municipio de Coronel Vivida, visando a formacilio de vinculo de conperação entre as partes, na área do meio ambiente, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 09/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epgrafe a entidade. ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, inscrita no CNPJ sob nº 44.045.365/0001-08, pelo valor total de R\$ 24.000,00. Nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração. Coronel Vivida, 20 de julho de 2023. Anderson Manique Barrelo, Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2023 Despacho do Prefeito, Processo Licitatório nº 98/2023, RATIFICO, nos termos do art. 25, da Lei Fedoral nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigivel a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado. para o credenciamento da empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, ins-crita no CNPJ nº 05.596,068/0003-60, para a prestação de serviços de exames (aporatoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantác-sobreaviso, das 07h30min as 22h30min (nos sabados, domingos e feriados) e das 18h00min as 22h30min (te segunda a sexte-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341,946,40, prazo de vigência: de 21 de julho de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser promogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023. Publique-se, Coronel Vivida. 20 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 DATA: 22/05/23 ABERTURA: 06/06/23 PROPOSTAS DISPUTA: 09h

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados nos CMEIs a no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Coronel Vivida, para o ano letivo de 2024; conforme discriminado no abjeto do presente edital.

A publicação na integra dos alos acima encontra-se disponível no se-guinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 44/2023 - Pregão Eletro nico nº 17/2023, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA CONTRATADA: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LIDA CNPJ sob n.º 24.180.904/0001-04. Considerando o pedido da Gestora e Autorização do Secretário de Administração, as partes, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 44/2023, a partir de 31 de julho de 2023, dando-se o mesmo por encarrado após esta data, sendo que as obrigações pactuadas deverão ser devidamenta cumpridas por ambas as partes nos prazos estabelecidos no referido contrato, Coronel Vivida. 21 de julho de 2023, Anderson Manique Bar-

CONTRATO nº 64/2023 - Inexigibilidade nº 15/2023 - Contratante: Municipio de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saude Contratada: RIELAB LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 05.596.068/0003-60. Objeto: CREDENCIAMENTO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SO BREAVISO, DAS 07H30MIN ÁS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMIN-GOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÁS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DIAS UTEIS). Valor total estimado: R\$ 341.948,40. Prazo de vigência: de 21.07.2023 a 06.02.2024. Coronal Vivida, 20 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CURUNEL VIVIDA ESTABO DO PARANA.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:
ATO BATA ASSUNTO

Becreto nr. 20/07/2923 Novicea aproada em Concurso

R 220

A publicação na hisegra dos atos açima encomma-se disponivel to seguinte endenços efetivisticos. As debinação na hisegra dos atos açima encomma-se disponivel to seguinte endenços efetivosicos. Asia Oberro alla communicação por hisegra no 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto (nº 7691, de 14 de julho de 2021).

Publicado por: Eliézer Lima Reis Código Identificador: 709B8AAF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO 8.220/2023

DECRETO Nº. 8.220, de 20 de julho de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1°. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, BRUNA PATRICIA DERKOSKI, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS - Departamento de Saúde Básica- Unidade São José Operário, a disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF para atuar na área de abrangência, traçada pela Direção da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2°. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob n°. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal n°. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. Art. 3°. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar n°. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas Publicado por: Sâmara de Moraes Spagnoli Código Identificador:3FD42F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2023

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 98/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigivel a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0003-60, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40, prazo de vigência: de 21 de julho de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito. Stunicipio de Fus 103 A A A

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:CEC9293E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

DATA: 17/05/2023 RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 20/06/2023 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, na área do meio ambiente, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 09/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe a entidade: ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, inscrita no CNPJ sob nº 44.045.365/0001-08, pelo valor total de R\$ 24.000,00. Nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito

> Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:39F9186C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 44/2023

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 44/2023 — Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: CEI — CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA. CNPJ sob n.º 24.180.904/0001-04. Considerando o pedido da Gestora e Autorização do Secretário de Administração, as partes, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 44/2023, a partir de 31 de julho de 2023, dando-se o mesmo por encerrado após esta data, sendo que as obrigações pactuadas deverão ser devidamente